



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1524

como na manutenção.

Efetua a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores efetivos.
Efetua manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores aposentados.

Efetua a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.

Efetua o registro de gratificações por meio de fórmulas.

Efetua a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.

Efetua a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.

Efetua a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.

Efetua a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.

Efetua a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.

Efetua a exportação dos dados para o SIPREV-MPS.

Recadastramento

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores aposentados e pensionistas;

Permite o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.

Efetua o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica;

Efetua a Emissão do protocolo de recadastramento;

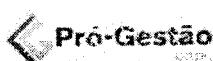
Efetua informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não cadastrados;
Efetua a emissão de relatórios de Gestão;

Permite administrar documentos digitalizados.

Arrecadação

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário.



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 645 - Lixeira - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1300
Cep: 78009-045 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Maior de 18 anos, com capacidade mental plena, que reconhece a autenticidade da fotografia e da assinatura, e que declara que o documento é original e verdadeiro.

Assunto: Autenticação de documento e Registro Civil das Pessoas Naturais.

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotografia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cod. Ato(s)06

BSR 88975 R\$3,70

Cuiabá-MT, 08 de abril de 2022.

Em Testimunho de Verdade,
JOILSON JOSE DE FRANCA - Extremante Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RHUANNA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 153

Efetua registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.

Imprime relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.

Efetua Controle do recolhimento do servidor e patronal.

Imprime Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.

Efetua emissão de extratos das arrecadações efetuadas.

Efetua emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.

Efetua emissão de relatório consolidado da arrecadação.

Efetua a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS, inclusive via WEB.

Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual):

Permite a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo (individual).

Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet.
Efetua controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.

Efetua a gestão do parcelamento de débitos com emissão de boleto

Simulador de Aposentadorias

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios:

Emite relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras aposentatórias e a previsão de implementação.

Emite relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento.

Apura Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da E.C. 41/2003.

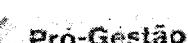
Apura Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público.

Emite relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito.

Emite relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado.

Gestão Processual e Documental

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML,



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua S. Francisco, 645 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1600
Cep: 70000-025 - Cuiabá/MT - www.mpt-mt.gov.br

3. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOMATO DE VITÓRIAS

Autorizada a circulação de cópias devidamente autenticadas, mediante apresentação do documento original ou de sua fotocópia, quando esteja assinado digitalmente.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s) 06
BSR 88974 R\$3,70

Setor de Controle Digital

Em Teste: JOSÉ DA SILVA FRANCA - Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assentante: RHUBINA RODRIGUES DA ROCHA

da Verdade:
JOSÉ DA SILVA FRANCA - Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assentante: RHUBINA RODRIGUES DA ROCHA

Consulta: www.tjmt.jus.br/aut

CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 154

Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente. Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.

Efetua a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
Efetua a concessão de aposentadorias por mandado de injunção;

Permite a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003.

Efetua a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012.

Efetua apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
Efetua alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.

Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão.

Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.

Efetua controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica.

Efetua registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente.

Efetua o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença.

Efetua o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem.

Efetua a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença.

Efetua cadastro de tipos de processos administrativos.

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABÁ-PREV

Rua São Benedito, 645 - Liberdade - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep: 78000-046 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE VITAS PESSOAS NATURAS E TACENCIAMENTO DE MÓVEIS

Autorizada a realização de fotocópias de documentos emitidos por esta Secretaria.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado:
Cód. Ata(s)06
BSR 88973 R\$3,70
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Testemunha: JOILSON JOSE DE FRANCA, Servente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente RHUANA RODRIGUES DE SICUÉRA

Em Testemunha: da Verdade,
JOILSON JOSE DE FRANCA, Servente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente RHUANA RODRIGUES DE SICUÉRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/trelos

Assinatura:

CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 155

Efetua elaboração e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua revisão da Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico;

Efetua alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos. Gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.

Efetua a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte.

Efetua a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de processo.

Efetua o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.

Efetua a gravação do histórico de alteração dos documentos.

Efetua incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.

Efetua o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital.

Efetua o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.

Efetua o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S.

Efetua o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF. Possibilita o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

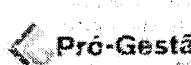
Permite a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte.

Permite o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão.

Portal de Autoatendimento

Efetua acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais.

Efetua a simulação de Aposentadorias para servidores efetivos



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 643 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep.: 78000-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOJONATO DE MATRIMÔNIO e Reg. das Pessoas Físicas

Autenticado na Secretaria de Estado de Mato Grosso, no dia 06 de abril de 2022, em Cuiabá-MT, na sala de atendimento à população, no setor de autenticação de documentos, sob responsabilidade do servidor:

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Atos(s)06
BSR 69972 R\$3,70
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCA - Representante Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: **PHUANA RODRIGUES DE SOUZA**

Consulta: www.tjmt.jus.br/salvo

Selo de Controle Digital

Caixa de Verificações

QR Code

Rede de Segurança Pública

CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156

Efetua o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.

Efetua a emissão de extrato contribuição previdenciária.

Efetua a emissão de guia de recolhimento de contribuição facultativa para os servidores efetivos.

Permite o encaminhamento de sugestões para o RPPS, por meio de formulário eletrônico que direcione às demandas aos respectivos responsáveis.

Efetua a emissão de Contracheque.

Efetua a emissão de Ficha Financeira. Efetua a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.

Possui funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ).

Possui funcionalidade de Enquetes.

Perícia Médica

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios.

Efetua o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.

Efetua o agendamento, remarcação e cancelamento da perícias agendadas.

Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica.

Efetua a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.

Efetua agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.

Efetua consulta do agendamento por médico ou junta médica.

Efetua o cadastramento de calendário específico para cada médico perito.

Efetua a revisão de perícias já concluída.

Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.

Efetua a consulta de informação do CID por código e/ou descrição.

Possibilita a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.

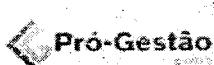
Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.

Imprime documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia.

Imprime laudo de perícia médica.

Consulta histórico de atendimentos do dia, ou de um período.

Imprime o protocolo de atendimento para o segurado. Consulta histórico de



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Bento, 645 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3517-1800
Cep: 78008-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOMATO DE NOTAS

Autenticação: *[Assinatura]* Data: *[Data]* Local: *[Local]*

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s):
BSR 08871 R\$3,70 [Selado Digital]
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste: *[Assinatura]* De Verifica:
JOILSON JOSÉ DE FRANCA - Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RHUANA RODRIGUES DE SICUÉRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

CUIABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 157A

atendimentos do paciente em um determinado período.

Imprime relatórios para gestão.

Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios.

Inclui na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro.

Efetua Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).

Interliga matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.

Calcula automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.

Efetua que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.

Calcula automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.

Altera automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.

Gera créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.

Efetua programação de descontos automáticos, como: empréstimos, descontos parcelados e pensão alimentícia.

Efetua Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.

Possibilita lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo

Efetua programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas

mensais, prêmios e bonificação especiais.

Efetua o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.

Possibilita no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.

Efetua o reajuste de benefícios sem paridade.

Efetua a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.



Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 648 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep.: 78000-035 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º DÍGITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ASSOCIATIVO DE SOCIEDADES
Número de Inscrição: 0001 - Cadastrado: 06/06/2000 - Atualizado: 06/06/2000 - Última Alteração: 06/06/2000 - Último Atualizado: 06/06/2000 - Último Atualizado: 06/06/2000

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s)08
BSR 98970 R\$3,70

Assinatura: JOAQUIM JOSE DE FRANCA - Entrevista Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RENATA RODRIGUES DE SOUZA
Data: 06 de abril de 2022

Em Testemunha: da Verdade
JOAQUIM JOSE DE FRANCA - Entrevista Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RENATA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/seles

QR Code:

CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1584

Efetua a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.

Efetua validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.

Possibilita a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha.

Possibilita a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.

Possibilita a comparação com SISOB/ diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.

Efetua a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.

Efetua simulação de reajuste de benefícios por evento/verba com paridade;

Efetua simulação de reajuste de benefícios sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;

Efetua a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética.

Efetua a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma detalhada.

Emite Ficha Financeira, analítica ou consolidada por períodos: mês e ano.

Efetua exportação de dados com filtragem das informações para consultas em planilhas do Excel.

Imprime documentos específicos como: recibos, termos de responsabilidade e declaração de dependentes.

Gestão Financeira (Investimentos)

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Possui internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil;

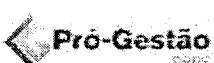
Possui cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark;

Possui lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate. Possui cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes;

Possui cadastro de meta atuarial;

Efetua o registro de rentabilidade da aplicação;

Imprime relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade.



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABÁ-PREV

Rua São Benedito, 645 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep: 78000-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAPEILOMATEP

De acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.060, de 06 de dezembro de 1945, é expedido o certificado de nascimento.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s)08

BSR 88989 - R\$3,70
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Testemunha: JOAQUIM JOSÉ DE FRANCA-Escrivão Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assinante: ARIANA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/risos



de cada aplicação;

Imprime relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;

Imprime relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação;

Imprime relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a metá atuarial a ser alcançada;

Imprime gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;

Imprime relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a metá atuarial previamente estabelecida;

Módulo de Cálculo Atuarial

Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial;

Relatório de possíveis inconsistências nos dados necessários a elaboração da reavaliação atuarial;

Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo MPS;

Exportação dos resultados da avaliação atuarial ao TCE/MT;

Módulo de Consignação

Modulo de consignação externo para disponibilizar ás consignatárias lançamentos diretamente na Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários, permitindo múltiplos usuários e administrador para cada consignatária, onde este possa gerenciar os usuários, criando, excluindo e autorizando, dentro do seu domínio, com as seguinte funcionalidades:

Efetua consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado pelo segurado e pela consignatária para Permite posterior consulta via sistema; que deve registrar matrícula, CPF, nome, data de inicio, incluindo minimamente, o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folhas;

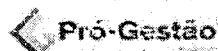
Calcular a margem consignável;

Permite a consulta, aprovação e cancelamento de reservas;

Efetua o bloqueio, o desbloqueio e a quitação de parcelas;

Efetua o refinanciamento e compra de dívidas;

Possui Workflow de gerenciamento de compra de dívida, bem como envio de



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 613 - Centro - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3817-1800
Cep: 78000-045 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO DUAL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICAS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s)06

BSR 80968 R\$3,70

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2022.

Em Teste: JOILSON JOSÉ DE FRANCA-Screivener Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assentado: RHUANA RODRIGUES DE SOUZA
Consultar: www.cymt.jus.br/ceis



documentos de quitação;

Emite relatórios gerenciais como: Reservas confirmadas, canceladas e quitadas; Parcelas Bloqueadas; Consignações pendentes de aprovação; Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço; Relatórios com a movimentação financeira mensal;

Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;

Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha, e outros, de acordo com a necessidade;

Realiza a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos;

Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;

O sistema deve manter registro das consignações lançadas e Realiza controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela;

A solução deverá Possuir rotina de auditoria dos usuários e de todas as operações realizadas pelo sistema, permitindo o rastreamento de acesso de qualquer usuário e consulta de log de manutenção de informações.

Módulo Contábil

Permite cadastrar os valores da despesa e receita para o PPA com previsão de meta física e valor para os 4 exercícios.

Permite o registro da previsão de despesas e receitas na LDO com no mínimo o detalhamento da funcional programática da dotação (órgão, unidade, função, subfunção, programa e recurso).

Permite o registro da previsão da despesa e receita na LOA.

Permite a emissão do relatório de Demonstrativo de Despesa por órgão e categoria econômica.

Permite a emissão do relatório receita por categoria econômica.

Permite a alteração do orçamento através de abertura de créditos adicionais (suplementação, crédito especial e extraordinário).

Possibilita a escolha do exercício a ser utilizado sem a necessidade de sair do módulo; Possibilita a alteração do cabeçalho dos relatórios contábeis do sistema;

Permite o bloqueio da lançamentos contábeis fora da ordem cronológica;

Efetua contabilização da receita e da despesa conforme a versão do 5º do Manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Possui plano de contas conforme as normas do P.C.A.S.P. contidas na 5ª versão do



Pró-Gestão
RPPS

SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Genésio 635 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone (65) 3617-1800
Cep. 78008-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍCILÍCIOS JURÍDICAS

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, em
Cód. Ata(s)06
BSR 88987 R\$3,70 - Selo de Controle Digital

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022

Em Testimunia:
JOILSON JOSE DE FRANCA - Excrente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente RHUARA RODRIGUES DE SOUZA
Consulta: www.tjmt.jus.br/sigas



CUIABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 161

manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Possibilita visualização dos lançamentos contábeis oriundos dos cadastros realizados no sistema em cada tela de cadastro;

Realiza o controle de todas as receitas pelo fato gerador conforme o princípio da competência;

Possibilita o controle contábil individualizado ou por departamentos das guias de recolhimento de contribuição previdenciária demonstrando em tela o saldo inscrito e saldo a pagar;

Realiza o controle dos parcelamentos de débitos de contribuições previdenciárias, possibilitando suas baixas e demonstrando seus saldos individualmente;

Efetua anulação das inscrições e das receitas realizadas;

Realiza empenhos, conforme a versão 5º do Manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Possui controle das dotações orçamentárias tornando possível a visualização do saldo após a realização de empenhos;

Possibilita a separação dos empenhos por fundo;

Efetua a realização de liquidações de empenhos, com suas respectivas consignações. Permite que o usuário defina se os documentos fiscais serão lançados na liquidação do empenho ou na ordem de pagamento;

Efetua o lançamento de itens da nota fiscal na liquidação, quando esta se tratar de materiais de consumo;

Efetua a realização de ordem de pagamentos, bem como a emissão de cheques. Permite mais de um pagamento para empenhos ordinários;

Possui controle individualizado e por fundo das despesas extra orçamentárias; Possibilita visualização das origens das despesas extra orçamentárias na tela de pagamento das mesmas;

Demonstra as liquidações que deram origem às receitas extra orçamentárias;

Efetua o controle de transferências financeiras realizadas entre contas bancárias. Efetua o controle de transferências financeiras recebidas a título de aportes financeiros; Possibilita anulações de receitas, despesas e despesas extra orçamentárias realizadas; Gerenciar adiantamentos concedidos;

Possibilita a prestação de contas dos adiantamentos concedidos de modo que ao prestar contas o sistema realize todos os lançamentos contábeis cabíveis de forma automática, sem necessidade de qualquer outro procedimento;

Efetua a realização de conciliações bancárias mensais e individualizadas por conta. Realiza controle das despesas administrativas realizadas, emitindo relatório que as demonstre de maneira clara e objetiva;

Possibilita a realização de lançamentos contábeis de forma manual e simples para

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 643 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep: 78003-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotografia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Cód. Atos(s)08
BSR 88986 R\$3,70
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste: *JULSON JOSE DE FRANCA* - Extrair Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Areadente: *RHUANA RODRIGUES DE SIQUEIRA*

Consultar: www.tjmt.jus.br/avisos



CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 162

ajustes e demais situações;

Realiza controle de receitas e despesas por destinação de recursos;

Realiza controle de despesa por credor;

Permite a reordenação de códigos dos lançamentos realizados de forma automática;

Possibilita o cadastro das provisões matemáticas;

Realiza exportação de informações ao TCE;

Efetua integração com a folha de pagamento, com a arrecadação e concessão de benefícios;

Efetua integração com o patrimônio sem necessidade de importação de qualquer arquivo;

Efetua a integração com o módulo de estoque, sem necessidade de importação de qualquer arquivo;

Emite Balanço Orçamentário nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Emite Balanço Financeiro nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Emite Balanço Patrimonial nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Emite a Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Emite a Demonstração do Fluxo de Caixa nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Emite relatórios que demonstrem a situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira;

Módulo de Patrimônio

Efetua o cadastro dos bens móveis e imóveis conforme inventário;

Possibilita na tela de cadastro dos bens, Realiza transferências de bens, Realiza tombamento, demonstrar bens com plaquetas duplicadas, Realiza avaliações e alterações na localização do bem;

Possibilita a vinculação dos bens com contas contábeis do novo Plano de Contas aplicado ao setor público;

Efetua integração com a contabilidade, sem a necessidade de importação de qualquer arquivo;

Realiza depreciações automáticas e por grupo de bens caso o usuário assim defina; Realiza reavaliações de bens individuais ou por grupo;

Possibilita baixa de bens de forma que possibilite esse procedimento para vários bens;



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABÁ-FREV

Rua São Benedito, 645 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep. 78008-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente photocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s)06
BSR 68965 R\$3,70
Cuiabá-MT, 08 de abril de 2022.

Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCA-Secretário Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RHUANA RODRIGUES DE SIQUEIRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/seis

QRCODE

em um mesmo lançamento;

Permite o estorno de baixas realizadas, bem como excluir apenas um bem do lançamento de baixa;

Possibilita o registro de seguros de bens; Possibilita o registro de dados do cartório no cadastro dos bens imóveis;

Emite relatório analítico de bens, possibilitando realização de diversos filtros;

Emite relatório de bens por vinculação de contas contábeis;

Emite relatório de bens baixados, possibilitando realização de diversos filtros; Imprime relatório de bens depreciados no mês;

Emite balancete que demonstre os bens por conta contábil com suas respectivas reavaliações e depreciações.

Módulo Estoque

Permite a integração com o módulo de contabilidade;

Permite a integração com o módulo de compras;

Possibilita o cadastro e controle de diversos almoxarifados;

Efetua o controle das requisições;

Controla separadamente requisições de itens e de compras;

Permite o cadastro dos itens do almoxarifado por grupo e subgrupo;

Efetua o controle de entradas e saídas de estoque;

Possibilita o cadastro das transportadoras envolvidas no transporte dos itens;

Possibilita o cadastro do fabricante, para vinculação aos itens do almoxarifado;

Permite a transferência de itens de um almoxarifado para outro;

Efetua o controle do consumo médio e de estoque mínimo, emitindo alerta ao usuário;

Emite relatórios de saldo físico e financeiro de estoque;

Emite relatórios de entradas e saídas de estoque, diário, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou qualquer data que o usuário defina;

Emite relatórios de balancete de estoque;

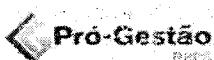
Emite relatório de itens perecíveis e não perecíveis constantes no estoque;

Emite relatórios de itens por fornecedor;

Emite relatório de itens por fabricante;

Emite relatório de itens em transportadora;

Serviços Informáticos e Suporte para a Prestação de Serviços de Administração de Passivos Previdenciários que compreendem o serviço de suporte (Help Desk) especializado em informática, em Previdenciária e na solução implantada para atender



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-MT

Rua São Benedito, 645 / Luxória - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep.: 78003-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TITULADO DE CASAMENTO

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópiado é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cod. Atos(s)06

BSR 86964 R\$2,70

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste: *JOILSON JOSE DE FRANCA* - Escrivão da Autoridade
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: *RHUANA RODRIGUES DE SICUÉIRA*

Consulta: www.tjmt.jus.br/siculus



CUIABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 164

aos usuários do sistema.

Sistema de compras/licitações e controle de contratos

Possibilita o controle e acompanhamento do processo de compras e licitações embasado na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

Facilita o controle sobre todas as aquisições de produtos ou contratações de serviços realizados pelo órgão público, provenientes ou não de processo licitatório;

Importa as despesas da contabilidade, gera bloqueios de dotações, empenhos e liquidações para a contabilidade, assim como gera entradas dos materiais no estoque, registra os bens no patrimônio, atualiza os materiais e fornecedores no sistema de Frotas e Estoque.

Sistema de frota e gerenciamento de veículos

Relatórios de análise – Demonstrativos Cadastrais e Financeiros

Módulo Aplicativo Gestor

Descrição do Aplicativo

O APP GESTOR é o mais novo módulo desenvolvido por nossa equipe para incrementar o SISPREV WEB, cujo qual se configura em moderno aplicativo móvel de controle de gestão que reúne informações relevantes do Regime de Previdência de forma fácil e segura. Os gestores do RPPS poderão ter todo controle e monitoramento em tempo real, através do celular.

O processo de instalação do módulo permite ainda atender à Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparéncia), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis.

As principais funcionalidades são:

Possibilita realizar configurações de acessos e permissões através de painel web;

O aplicativo está disponibilizado nas lojas da Google play e Apple Store;

Consulta e acompanhamento de processos de benefícios permanentes, temporários e administrativos;

Benefícios implantados, separados pela forma de financiamento, com gráficos, quantitativos e os valores agregados na folha de pagamento;

Quantidade de aposentadorias e pensões do RPPS, separados pela forma de financiamento, com gráfico e percentual;

Assinatura eletrônica individual e/ou em lote dos documentos processuais dos benefícios previdenciários;

Quantidade de perícias realizadas agrupadas por motivo pericial;

Valor recebido de compensação previdenciária do INSS;

Rentabilidade da carteira com gráfico de acompanhamento do atingimento ou não da

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 843 - Lixeira - Cuiabá/MT
Telone: (65) 3617-1800
Fax: 78000-016 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOLOGATO DE NÓS

Autorizada a realização de Atos de Vida Civil, de Órgão de Controle Digital, de Autenticação e de Verificação de Documentos.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cod. Ato(s)06
BSR 88983 R\$3,70
Cuiabá/MT, 08 de abril de 2022.

Em Teste: *[Assinatura]* Na Verdade,
JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: RHUANA RODRIGUES DE SICILEIRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

meta atuarial;

Consulta da situação do CRP, data de validade e itens a serem regularizados se houver.

Na plataforma Web permite:

Sistema multiusuário e multitarefa, permitindo o controle de tarefas, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder informações e integridade referencial;

Sistema baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;

Permite apresentação das informações em modo gráfico;

Permite controle de acesso ao sistema através de senha;

Permite cadastramento de usuários com controle de nível de acesso do menu e sub menus;

Permite controle das operações efetuadas no sistema por meio de log;

Possuir no menu principal do sistema a versão do sistema e manual sempre atualizado das funcionalidades para a pesquisa do usuário;

Disponibiliza informações Contábeis (Receita e Despesa); Recursos Humanos; Investimentos; em "tempo real", desde que, os dados estejam no layout do sistema operacional do portal da transparência e as tratativas sejam realizadas por meio de WebService;

Todas as informações disponibilizadas deverão estar implementadas com opções para facilitar a postagem através de Links ou geradas em formatos PDF em um determinado Diretório para e possuir opção de impressão;

Permitir detalhamento das informações até empenho de origem;

Permitir navegar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;

Permitir resumo explicativo em todas as consultas de Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema demonstrar as informações e o conteúdo em tempo real se achar necessário;

Gerar movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho;

Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar;

Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por período, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho;



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PAZ

Rua São Benedito, 845 - Uruana - Cuiabá-MT
Telefone (65) 3617-1200
Cep. 28000-440 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA NATURAL ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cod. Ato(s)09
BSR 88982 R\$3,70 Isento de Controle Digital
Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade.
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RHIJANA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/sefaz



CUIABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 166 A

Gerar dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:

Unidade Gestora;

Data de emissão;

Funcional programática;

Fonte de recursos;

Credor, com seu respectivo documento;

Tipo, número, ano e data de homologação da licitação;

Número do processo de compra;

Número do convênio;

Número do contrato;

Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários);

Histórico do empenho;

Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;

Gerar dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado;

Permitir filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora;

Gerar movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada;

Gerar movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, Natureza da Despesa e Credores;

Gerar movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores;

Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores;

Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica e Detalhamento;

Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas contendo valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Dedução da Receita e Arrecadação Líquida;

Gerar movimentação das Despesas contendo valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago;

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 845 - Centro - Cuiabá/MT
(065) 3617-1800
(065) 3608-0415 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



Gerar movimentação diária de Arrecadação das Receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado;

Gerar movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado;

Disponibilizar a data da última atualização dos dados efetuadas;

Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes, e demais alterações. Permitindo a seleção por finalidade, fornecedor, valor e período;

Apresentar os Processos Licitatórios, permitindo selecioná-los pela modalidade, finalidade, objeto e expedição;

Gerar informação de servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor;

Gerar informação de valores Arrecadados, em níveis por Natureza da Receita e seus valores;

Permitir visualização dos bens móveis e imóveis contendo detalhamento do estado, valor residual e depreciações;

O módulo, em sua estrutura web, contempla a disponibilização de conteúdo no Portal sobre:

Estrutura Organizacional;

Receitas;

Despesas;

Contas Públicas;

Licitações;

Patrimônio;

Recursos Humanos;

Conselho Municipal de Previdência;

Certificados e Demonstrativos;

Gestão da Carteira do RPPS;

Comitê de Investimentos;

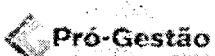
Conselho Fiscal;

Legislação;

Planejamento;

Relatórios;

Convênios;



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 845 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep: 78000-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABERNÁCULO DE ATO

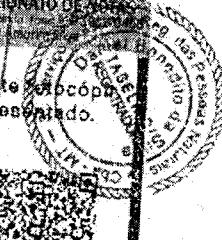
Do Juizado de Direito da Comarca de Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - CNPJ: 11.330.000/0001-01

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente photocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s)00
BSR 88959 RS3.70

Em Testem: *[Assinatura]*
JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assentante: RHUANA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/brasao



CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1687

Contratos;

Cronograma de Pagamento;

Legislação do Portal;

Relatórios do E-SIC;

Ouvidoria;

Fale Conosco;

Outras funcionalidades contempladas:

Legislação Previdenciária (leis, decretos, portarias e resoluções);

Cadastro de Glossário;

Perguntas Frequentes;

Integração com o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);

Cadastro e acompanhamento da manifestação do cidadão;

Ouvidoria com replicação automática do e-mail ao:

Gestor Municipal;

Gestor do RPPS;

Responsável pela resposta;

Ouvidor (ou controlador interno);

Responsável técnico;

Customização de cabeçalho/rodapé do Portal;

Atalho de acessos a outros sites no rodapé do Portal;

Definição de perfil administrador.

O Serviço de suporte contempla a execução dos seguintes processos:

MCASP - O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

IPCs - Instruções de Procedimentos Contábeis

Em referência aos 3 tópicos demonstrados acima, o suporte ao Módulo APP Gestor consistiu na prestação de serviços no auxílio e orientações aos usuários, inclusive quanto aos registros dos fatos contábeis, conforme itens detalhados abaixo:

Procedimentos de Suporte:

Envio das Informações e Dados Contábeis, Orçamentários e Fiscais (MSC);

Normas Contábeis Específicas aos RPPS;



Rua São Benedito, 645 - Lixeira - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep.: 78009-045 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 169

Tabelas Contábeis: PCASP estendido e informações complementares;

Aspecto Contábil: Temas Relevantes em Discussão no STN;

Aspecto Orgânico;

Aspecto Patrimonial/Financeiro;

Disponibilização de Roteiros Contábeis;

Contribuição Patronal;

Contribuição do Servidor;

Encargos da Contribuição Patronal;

Parcelamento de Débito do Ente com o RPPS;

Cobertura de Déficits Previdenciários;

Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro;

Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial;

Contribuição Patronal Suplementar;

Pagamento de Benefícios Previdenciários;

Compensação Previdenciária entre Regimes RPPS – RGPS;

Procedimentos não previstos em MCASP 7ª edição, parte III PCE RPPS;

Registro de Ganhos ou Perdas em Investimentos;

Provisões Matemáticas Previdenciárias;

Movimentação de Estoque;

Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;

Balanços e anexos mensais, bimestrais, quadrimestrais e semestrais;

Balanços e anexos anuais;

Notas Explicativas;

Demonstrativos Contábeis enviados ao MPS;

Integração entre sistema (web x integral).

ASSESSORIAS

Assessoria na gestão do Passivo Previdenciário, nas áreas Atuarial, Contábil, Jurídica e de Apoio à Gestão, que compreendem os seguintes serviços:

Área Atuarial

Elaboração de nota técnica atuarial.

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA PREV

Rua São Benedito, 645 - Centro - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1500
Cep: 78008-043 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICAS

Até 10 dias úteis, a partir da data da apresentação do documento, o Ofício de Registro Civil emitirá o certificado de autenticidade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s)08

BSR 88957 R\$3,70 ISMB de Controle Digital

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCA Recreante Autorizado
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso
Atendente: RHUANA RODRIGUES DE SIQUEIRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/testes



CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1705

Elaboração de avaliação atuarial inicial quando necessário;

Proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial;

Cálculo da reavaliação atuarial anual;

Elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA;

Proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP;

Emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros);

Área Contábil

Adotar o plano de contas da Portaria MPS nº 915/2008;

Proceder todos os registros contábeis do RPPS;

Elaboração dos balancetes mensais;

Apuração, mensal, dos valores e elaboração de DARF para recolhimento do PASEP;

Envio das cargas/informes do APPLIC ao TCE/MT;

Montagem dos processos físicos de receita e de despesas;

Disponibilização, ao município, das informações pertinentes à LRF, para encaminhamento ao TCE/MT;

Elaboração dos balancetes quadriestrais;

Elaborar as demonstrações financeiras de que trata a seção VI da Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

Elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro; Disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social;

Elaboração do Orçamento Anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Área de Administração de Passivos

Manutenção do cadastro previdenciário;

Registro individualizado das contribuições por cada servidor;

Emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores;

Controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais com emissão de GRCPs;



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 545 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1850
Cep.: 78008-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

CHAMADA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente folha cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Alô(s)00
BSR 88958 R\$3,70
Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022.

Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCISCA, Advogado Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente RHUANA RODRIGUES DE SIQUEIRA

ds Verdade.
Consulte: www.tjmt.jus.br/calcas

Área Jurídica

Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual;

Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município;

Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos;

Acompanhamento continuado das reformas legais;

Assessoria à Diretoria Jurídica do órgão gestor, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação;

Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários;

Elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro;

Memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário;

Sustentação Oral em Plenário, se necessário;

Propositora de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário;

Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie.

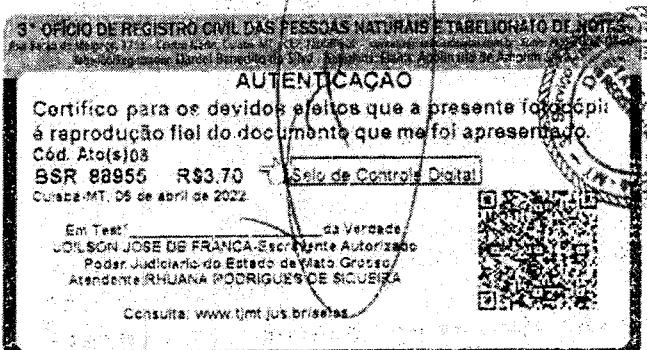
Área Previdenciária

Assessoria Previdenciária, em serviços de digitalização de documentos (dossiês, guias médicas, prontuários, laudos médicos), processos previdenciários de concessão de benefícios e processos administrativos, com organização e gestão eletrônica em ferramenta desenvolvida por ambiente totalmente WEB, que permita o armazenamento, consulta e busca online por diversos usuários, objetivando a consolidação de informações dos nossos beneficiários no Sistema Previdenciário – SISPREV e a transparência dos processos administrativos de, acordo com as normas previstas no art. 40, da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº. 41/2003, 47/2005 e 70/2012 e Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Serviços Informáticos e Suporte para a Prestação de Serviços de Administração de Passivos Previdenciários, que compreendem o serviço de suporte (Help Desk) especializado em informática, em Previdência e na solução implantada para atender aos usuários do sistema.

Atesto ainda para os devidos fins, que a equipe de trabalho realizado pela empresa foi assim constituída:

Pró-Gestão

SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABÁ-PREVRua São Benedito, 645 - Liberdade - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3617-1800
Cep: 78008-045 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

CUIABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 172

Processamento e cálculo dos benefícios;

Confecção de folha de benefícios;

Emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras;

Manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais;

Manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias;

Emissão dos relatórios gerenciais e legais;

Realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira);

Elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS;

Elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos;

Envio dos comprovantes de repasse à SPS, para fins de renovação de CRP do Município;

Consultas permanentes sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial;

Aferição do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN;

Envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado;

Elaboração da política anual de investimento;

Elaboração de relatórios mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadriestrais, bem como o R.A.I – Relatório Anual de Investimentos;

Participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal e/ou comitê de investimentos.

Área de Apoio à Gestão:

Relatórios de auditoria de cadastro;

Relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças;

Relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios;

Relatórios de atendimento e solicitações do servidor;

Relatórios de auditoria contábil;

Relatório de portfólio de investimentos;

Ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado por RPPS;

Acompanhamento do processo de comunicação aos servidores e a sociedade em geral.

Pró-Gestão

RPPS

SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABÁ-PREV

Rua São Bernardo, 646 - Luxemburgo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1600
Cep: 78008-045 - Cuiabá-MT - www.cuiaba.mt.gov.br

1º DÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TÍTULO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(5)36
BSR 88954 R\$3,70
Cuiabá-MT, 08 de abril de 2022.

Em Teste
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assinante: RHUANA RODRIGUES DE SOUZA

Consulta: www.tjmt.jus.br/celos

selo de Controle Digital

QR Code

CUIABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 173

Equipe Técnica:

Valdemir Rogério Fassbinder, Administrador, Registro no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso – CRA nº 1.147 – Coordenador e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Carolina Violin da Silva – Subgerente, Coordenadora e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Herick Nazario Monaco – Gerente de Projeto e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Alessandra Franco Marques – Subgerente de Tecnologia

Chrystian de Paula Rezende – Coordenador de Software

Eduardo Felipe Leite Mungo – Coordenador do Projeto

Fernanda Pontes de Andrade – Coordenadora Jurídica

Rodrigo Silveira Dias - Analista de Desenvolvimento de Sistema

Liomara Figueiredo Sampaio – CRC nº MT – 011750/O-1 - Contadora;

André Araújo Barcelos, Advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB n. 16778 – Gerente Comercial.

Elida Pereira Jerônimo, Advogada, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB n. 10323/O – Gerente Técnica.

Nada consta em nossos registros, até a presente data, que desabone a conduta da referida empresa, encontrando-se a mesma apta à perfeita execução de atividades.

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2019.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA

Pró-Gestão



SECRETARIA
DE GESTÃO
CUIABA-PREV

Rua São Benedito, 645 - Lixeira - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3617-1300
Cap.: 78008-045 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s)06
BSR 88953 R\$3.70

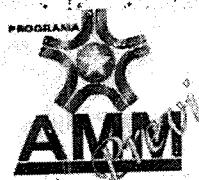
Seal de Controle Digital

Em Teste: *JOILSON JOSE DE FRANCA* - Executivo Autorizado
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso
Atendente: THIUCIANA RODRIGUES DE SIQUEIRA

Consulta: www.tjmt.jus.br/belto

06/04/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 174



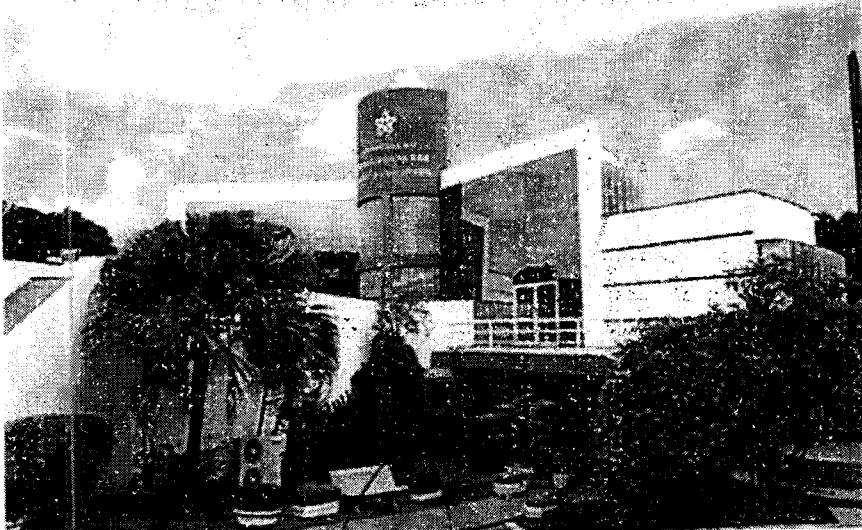
agenda
ASSESSORIA
Excelência em Previdência

Termo de Vinculação nº 021/2013

ao contrato administrativo de prestação de
serviços técnicos nº 078/2012 oriundo da
concorrência pública nº 001/2012.

PROGRAMA AMM-PREVI

Economia, segurança e eficiência
para os Regimes Próprios de Previdência Social



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESTABELECIMENTOS DAS
Rua Bela da Magia, 3750 - Centro, Fone: (65) 3222-2000 - Correio: 3222-2000 - Fax: 3222-2001
Tabelionato do Registro Civil da Serra - Colaborador: Celso Andrade da Amoreira

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27591
R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

00000000000000000000000000000000

Jônsson José de França-Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Série: 00000000000000000000000000000000
Cód Ato 6 http://www.tmtjus.br/selos

TERMO DE VINCULAÇÃO N° 02/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

São partes no presente instrumento:

- A) de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Alencastro, 158, Bairro Centro, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.533.064/0001-46, representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Mendes Ferreira, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 304.362.301-00 e do RG n.º 1426803 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Alameda Santa Inês, Lote 01 – Condomínio Vila Felice 01, Jardim Itália, Cuiabá/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ – CUIABAPREV**, autarquia municipal regulada pela Lei Municipal n.º 4.592 de 09 de junho de 2004, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º 26.562.272/0001-79, sediada na Rua São Benedito, 645, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente Sr. Bolanger José de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 029.641.041-15 e da cédula de identidade n.º 071965 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Timor, 683, Jardim Shancri-la, Cuiabá/MT, doravante denominados **CONTRATANTES**.
- B) do mesmo lado a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente Valdecir Luiz Colle, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13/R.2.942.599 SSP/SC, C.P.F. nº 807.590.769-87, residente e domiciliado na Avenida JK, n.º 1.900, Bairro Centro, CEP: 78.810-000, Juscimeira/MT, doravante denominada **AMM E COORDENADORA DO PROGRAMA AMM-PREVI**.
- C) do outro lado o **CONSÓRCIO PREVIMUNI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.905.530/0001-00, situada na Rua Barão de Melgaço nº 3988 Bairro Centro, Cuiabá/MT, constituído pela empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.059.307/0001-68, situada na Rua Barão de Melgaço nº 3.988 Bairro Centro, Cuiabá/MT, empresa líder, e pela instituição financeira **Banco do Brasil S/A**, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 00.000.000/1761-26, sediado na Avenida Filinto Müller, 2.104, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo diretor da empresa líder Sr. Edson Jacintho da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 0249906-1 SPP/MT e do CPF 270.339.291-53 residente e domiciliado na Avenida Filinto Müller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, apto. 1902 Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

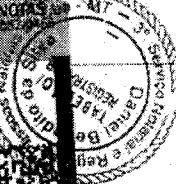
FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CEP 78050-902 - Cuiabá, MT
Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIARIZAÇÃO DE NOTAIS

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27592  RS 3,30

Joilson José de França Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. [redacted]
Cod Ato 6 <http://www.tmt.us.br/selos>



As partes acima qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, CONSIDERANDO QUE:

- (I) A AMM realizou um processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 001/2012, com o objetivo de contratar consórcio constituído de 01 (uma) empresa administradora de serviços de passivo previdenciário e 01 (uma) instituição financeira, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, para operacionalização do passivo e gestão de 50% (cinquenta por cento) dos ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social pertencente aos Municípios filiados ou que vieram a se filarem ao Programa AMM-PREVI, por ela criado em 2003;
- (II) O **CONSÓRCIO PREVIMUNI** foi o vencedor do referido processo licitatório, tendo se qualificado como consórcio de empresas.
- (III) A AMM firmou com o **CONSÓRCIO PREVIMUNI** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012, que estabelece as condições pelas quais se prestarão os serviços para os RPPS dos Municípios Matogrossenses.
- (IV) A adesão dos diversos Municípios do Estado do Mato Grosso ao AMM-PREVI é facultativa e depende da aceitação pelo Município das condições previstas no Edital de Concorrência Pública n.º 001/2012 e seus anexos e do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012.

RESOLVEM firmar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a assinatura deste instrumento, os **CONTRATANTES**, tendo tido prévio conhecimento de todo o conteúdo do Programa AMM-PREVI, em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012, e estando ciente e de acordo com essas cláusulas e condições, se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo **CONSÓRCIO PREVIMUNI**.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁPREV pagará a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., 1,2% (hum inteiro e dois décimos porcentuais) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados relativos ao exercício financeiro anterior, conforme proposta de preço apresentada na Concorrência Pública n.º 001/2012, entretanto, em comum acordo com o CONTRATADO será concedido a título de desconto 25% (vinte e cinco décimos percentuais) sobre a remuneração estabelecida nesta cláusula.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - CEP 78050-902 - Cuiabá, MT
Home Page: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAREFA NOTARIAL

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27593 Selo de Controle Digital

RS 3,30

Joilson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, Cod. Sez.
Cod Ata 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>

AMM
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Municipalismo com união e autonomia

2.1. Em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o CONTRATANTE, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes desta cláusula contratual.

2.2. Os pagamentos devidos à instituição financeira consorciada Banco do Brasil S/A relativo à gestão de 50% (cinquenta por cento) serão retidos dos rendimentos das aplicações de acordo com as taxas de administração e performance estipuladas no regulamento e portfólio de cada modalidade de aplicação, incidentes sobre o patrimônio líquido aplicado.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo vigorará de 01.10.2013 a 31.12.2016, podendo ser renovado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste Termo de Vinculação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABAPREV, 33.90.39-00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações dos CONTRATANTES, para que o objetivo de sua vinculação ao AMM-PREVI seja plenamente alcançado:

- a) proceder abertura de conta corrente do RPPS no Banco do Brasil S/A, para movimentação dos recursos financeiros correntes;
- b) recolher ao Banco do Brasil S/A, 100% (cem por cento) dos recursos depositados na conta vinculada do RPPS, provenientes das contribuições dos servidores ocupantes de cargo efetivos, existentes até a data da assinatura deste Termo;
- c) autorizar o débito em conta corrente, por meio de TED (transferência eletrônica disponível) até o vigésimo dia subsequente ao pagamento da folha mensal, das contribuições retidas dos servidores e da contribuição patronal devida pelo Município;
- d) encaminhar ao RPPS, na data do fechamento da folha de pagamento, o arquivo magnético correspondente aos descontos das contribuições previdenciárias;

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - CEP 78050-902 - Cuiabá, MT
Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amem.org.br

2. DEBITO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
NOTARIAIS E FERIAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
Av. Presidente Dutra, 1221 - Centro - Cuiabá - MT - 78001-000
Telf.: (65) 3622-2101 - Fax: (65) 3622-2102
E-mail: tblnotariado@cuiaba.mt.gov.br

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido! Dou fé

BQL27594
RS 3.30

Jailson José de França-Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sen.
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



- e) encaminhar a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. os dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, existentes na data de sua vinculação ao AMM-PREVI, bem como as alterações cadastrais, admissão e demissão de servidores, em até 15 (quinze) dias da realização dos atos que lhe deram causa;
- f) informar a AMM sobre quaisquer alterações na legislação municipal, que tenham interferência no custeio e na organização do Regime Previdenciário Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da sua publicação;
- g) disponibilizar local, mobiliário, pontos elétricos e telefônicos necessários à instalação dos equipamentos de informática, conforme especificação a ser fornecida pela empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.;
- h) informar a AMM qualquer mau desempenho dos serviços por parte das consorciadas integrantes do CONSÓRCIO PREVIMUNI, para efetiva solução;
- i) realizar os procedimentos operacionais de funcionamento do RPPS, conforme os manuais de operação a serem fornecidos pela empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.;
- j) efetuar pagamento, mediante autorização ao Banco do Brasil S/A, de débito em conta do RPPS, das taxas devidas empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., calculadas anualmente conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 e CLÁUSULA SEGUNDA deste termo, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA: Constituem obrigações do CONSÓRCIO PREVIMUNI, além das constantes do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012, para que o objetivo de sua vinculação ao AMM-PREVI seja plenamente alcançado:

Da empresa consorciada responsável pela gestão do passivo:

- a) Disponibilizar licença de uso de solução computacional necessária à prestação dos serviços de administração de passivo previdenciário conforme funcionalidades e requisitos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2012;
- b) Prestar, em sua sede, através de mão de obra própria, os serviços de administração de passivos previdenciários, compreendo as áreas atuarial, jurídica, contábil e de apoio à gestão, devidamente detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2012;

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 / CEP 78050-902 - Cuiabá, MT

Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTABELECIMENTO DE NOTAS

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL - UNIDADE FEDERATIVA

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27595
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv.
Cod Ato 6 http://www.tjmt.jus.br/meios



- c) Prestar os serviços de suporte à solução computacional descrita na letra "a";

Da Instituição Financeira responsável pela gestão de 50% dos ativos financeiros:

- a) Receber através de transferência financeira, pagamentos de boletos ou depósito bancário, os valores relativos ao recolhimento da contribuição previdenciária devidas pelos poderes e órgãos municipais;
- b) Aplicar 50% (cinquenta por cento) dos recursos disponíveis dos RPPS de acordo com as normas do CMN, sem prejuízo da individualização do principal e dos rendimentos de cada um, considerando todo o montante;
- c) Transferir para outra instituição financeira indicada pelo RPPS mediante ofício os 50% (cinquenta por cento) restantes dos valores recebidos através de transferência financeira, pagamentos de boletos ou depósitos bancário, relativos ao recolhimento da contribuição previdenciária devidas pelos poderes e órgãos municipais, descritos na letra "a";
- d) remeter mensalmente para a administração do RPPS relatório consolidado dos recursos aplicados, envolvendo no mínimo, os seguintes critérios: rentabilidade, taxa de administração, classificação de risco do fundo, benchmarking do fundo, meta atuarial definida pelo RPPS;
- e) liberar os recursos necessários à cobertura dos encargos de cada RPPS de acordo com o cronograma pré-estabelecido pela administração de cada município;
- f) disponibilizar as informações de todo o fluxo financeiro para cada administração de cada RPPS;
- g) realizar a controladoria das carteiras;
- h) aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) sobre todo montante da carteira, em operações com títulos públicos federais.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os CONTRATANTES às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1. A não execução dos serviços nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério da Previdência Social, que resulte em multa para o gestor, quando de responsabilidade exclusiva da empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., será a mesmo responsável pelo pagamento da multa.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201
Av. Historiador Rubens da Mendonça, 3920 - CEP 70050-302 - Cuiabá, MT
Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

SELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESTABELECIMENTOS

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS

DESIGNADO PARA AGENTES PÚBLICOS, JUIZOS FEDERAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUÍZO FISCAL E JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27596

R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

Joiison José de França-Escrivão/Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64021041326
Cod Ato 6
<http://www.tjmto.jus.br/selos>

7.2. O CONTRATADO será multado em 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato em caso de:

7.2.1. não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;

7.2.2. descumprimento de qualquer cláusula contratual;

7.2.3. interrupção igual ou superior a 02 (dois) dias úteis, sem motivo justificável.

7.3. O CONTRATADO será multada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual em caso de abandono dos serviços ora contratados, sem motivo justificável;

7.4. No caso de reincidência, a penalidade será a rescisão do contrato;

7.5. Quando for o caso, as multas serão descontadas sempre do primeiro pagamento a que tiver o Regime Próprio de Previdência que efetuar ao CONTRATADO.

7.6. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte importância:

7.6.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em atraso de até 30 (trinta) dias;

7.6.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, em atraso de até 60 (sessenta) dias;

7.7. Pela inexecução total ou parcial dos serviços serão aplicadas ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

7.7.1. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

7.8 Em qualquer dos casos, a aplicação das multas previstas não isenta o CONTRATADO da aplicação por parte da CONTRATANTE das demais sancões previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pelo CONTRATADO. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o CONTRATADO tenha a receber do Regime Próprio de Previdência Social, ou, em não havendo pagamento pela empresa no prazo devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o CONTRATADO ao processo executivo.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - CEP 78050-902 - Cuiabá - MT

Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

ÓRGÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTABELECIDO NA LEI N° 11.690, DE 27 DE JULHO DE 2008

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27597

RS 3,30

Selo de Controle Digital

Jollson José de França - Escrivão Autorizado
 Cuiabá, 27 de setembro de 2021
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv.
 Cod Ato 6 <http://www.tmt.jus.br/selos>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 181

7.10. As multas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os CONTRATANTES poderão rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos, I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato.

CLÁUSULA NONA: É dispensável a licitação para a prestação dos serviços objeto deste contrato de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para fins da presente vinculação ao Programa AMM-PREVI, os CONTRATANTES ratificam além das obrigações constantes deste termo, todas aquelas já expressas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os CONTRATANTES terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento para implementarem o programa AMM-PREVI, sob pena de arcarem com as despesas, a título de indenização, inherentes aos serviços já executados que compõem o objeto do presente Contrato, diretamente a empresa prestadora do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o fórum dos CONTRATANTES, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Nas condições acima mencionadas, os CONTRATANTES e a AMM assinam o presente Termo de Vinculação que implica na automática vinculação dos CONTRATANTES ao programa AMM-PREVI.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1201

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - CEP 78050-902 - Cuiabá, MT

Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27598
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Jollson José de França-Escrevente Autorizado
Curatá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serviço
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



AMM
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Municipalismo com união e autonomia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 182

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Valdecir Luiz Colle - Presidente

Contratante

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Mauro Mendes Feneira - Prefeito Municipal

Contratante

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

Bolanger José de Almeida - Presidente

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º: Carlos Raimundo Esteves
C.P.F. n.º 570.031.491-88

2º Renato Ferreira Santana Lara
C.P.F. n.º 569.651.251-87

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

FONES: (65) 2123-1200 - FAX (65) 2123-1201

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920 - CEP 78050-902 - Cuiabá, MT

Home Page: www.amm.org.br / e-mail: amm@amm.org.br

CERTIFICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAPÉLIO VARA DE VILA
DO MEU MARQUES - MATO GROSSO - BRASIL - CERTIFICO A COPIA DA DOCUMENTAÇÃO
ACIMA, FAZENDO-A CONSTAR NA CADASTRAL DO MEU MARQUES.

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27599
RS 3,30

Selo de Controle Digital



Joilson José de Franca-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sef.
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/sefcs>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 184

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O Objeto deste contrato será realizado por regime de empreitada global por remuneração fixa, de acordo com a cláusula quarta abaixo.
- 2.2. Ficará a cargo da CONTRATANTE a fiscalização dos serviços contratados, podendo a seu exclusivo critério designar fiscal para esse fim.
- 2.3. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier causar à CONTRATANTE e aos Regimes Próprios de Previdência Social, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de prepostos na execução do contrato.
- 2.4. Os serviços serão iniciados pelo CONTRATADO somente após a assinatura do Termo de Vinculação pelo Município e Ordem de Serviço expedido pela CONTRATANTE.
- 2.5. Por qualquer falha na execução, em que os serviços estejam fora das especificações, deverá o CONTRATADO ser notificada para que regularize esses serviços, sob pena de, não fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.
- 2.6. O CONTRATADO deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus propostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. Os Regimes Próprios de Previdência Social participantes do Programa AMM-PREVI pagarão diretamente à consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., os seguintes percentuais:
 - 3.1.1 - 1.7% (hum inteiro e sete décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 - 3.1.2 - 1.6% (hum inteiro e seis décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
 - 3.1.3 - 1.5% (hum inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
 - 3.1.4 - 1.4% (hum inteiro e quatro décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3.820 - CPA / TEL: 2123-1200 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ/MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESTABELECIMENTOS

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
BQL27601

R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Se
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Municípios integrado e forte

3.1.5 - 1,3% (hum inteiro e três décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

3.1.6 - 1,2% (hum inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

3.2. Os pagamentos devidos à instituição financeira consorciada Banco do Brasil S/A relativo à gestão de 50% (cinquenta por cento) serão retidos dos rendimentos das aplicações de acordo com as taxas de administração e performance estipuladas no regulamento e portfólio de cada modalidade de aplicação, incidentes sobre o patrimônio líquido aplicado.

3.3. No valor acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, ressalvados os custos especialmente definidos nas condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os serviços constantes do presente contrato serão pagos mensalmente, por cada regime próprio de previdência social, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, desde que atestado o cumprimento dos mesmos.

4.2. A CONTRATANTE ou os Regimes Próprios de Previdência Social poderão, em qualquer ocasião, modificar os serviços, reduzindo ou aumentando seu volume, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitá-los, desde que, as modificações feitas em nenhuma hipótese alterem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total inicial do que for contratado, seja para mais, seja para menos, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. O inicio dos pagamentos mensais ocorrerá 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Vinculação pactuado pelo município, conforme modelo constante do anexo III do edital de licitação, desde que os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estejam corretos e os serviços tenham sido executados e aceitos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O preço mensal da prestação dos serviços constantes do presente contrato são fixos e certos, na forma prevista na Cláusula Quarta, devendo qualquer alteração que porventura venha a ocorrer, se dar por negociação entre as partes.

5.2. Em cada exercício financeiro deverá ser feito, por cada Regime Próprio de Previdência Social, termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes dos subitens do item 3.1 da cláusula quarta, sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior.

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: 2123-1200 - CEP: 58.800-070 - CUIABA/MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABERNÁCULO DE DOCUMENTOS

Notariais e de Registro Civil, Civil, Comercial, Mercantil, de Imóveis, de Documentos, de Fazenda e de Trânsito, de Arremate, de Execuções Fiscais, de Descrição e de Subscrição de Atos.

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27602
RS 3,30

Selo de Controle Digital



Joilson José de França Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sen.
Cod Atº 6 http://www.tmt.jus.br/selos





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de cada Regime Próprio de Previdência Social filiado ou que vier a se filiar ao Programa AMM-PREVI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo do presente contrato será de até 120 (cento e vinte) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Executados os serviços contratados, estes serão recebidos por cada Regime Próprio de Previdência Social.

8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela lei ou por este contrato.

8.3. Na hipótese de o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços não ter sido lavrado, reputar-se-ão como realizados, após o efetivo pagamento da nota fiscal.

8.4. A administração de cada RPPS rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATADO

9.1. Além de outras que possam estar previstas nas demais cláusulas deste contrato, constituem-se como obrigações do Consórcio CONTRATADO:

9.1.1. Fornecer os benefícios decorrentes de acordos sindicais e patronais a seus empregados e funcionários;

9.2. Obedecer e fazer obedecer aos padrões, normas, regulamentos e instruções da CONTRATANTE e dos Regimes Próprios de Previdência quanto à execução dos serviços;

9.3. Facilitar os serviços de fiscalização da CONTRATANTE e acatar prontamente as suas exigências e determinações;

9.4. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas e regulamentos vigentes nas instalações em que serão prestados os serviços objeto do presente contrato;

9.6. Assegurar o fiel cumprimento, por parte de seus empregados, das obrigações Contratadas;

9.7. Zelar pela qualidade técnica dos trabalhos por ela desenvolvidos.

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: 2123-1200 - CEP: 78.000-070 - CURITIBA/PR
Internet: www.amm.org.br e-mail: arom@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONARIO DE NOTAS
Reg. Civil de Curitiba - Ofício 3º - Cadastral - Consulta - Nota - Documento - Ata - Carta - Ato - Tabelionato - Daniel Benedito da Silva

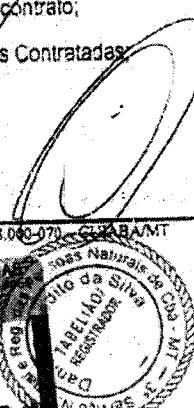
"Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27603

R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

Jolison José de Franca-Escrevente Autorizado
Curitiba, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sessão
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"

9.8. Conduzir os trabalhos de acordo com normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis;

9.9. Assumir a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

9.10. Prestar à CONTRATANTE e aos Regimes Próprios de Previdência Social todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitadas;

9.11. Todas as despesas com materiais, transportes de equipamentos, seguro da pessoal, seguros em geral, de natureza trabalhista, Previdenciária e fiscal, e ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

9.12. O CONTRATADO compromete-se a não divulgar e nem oferecer a terceiros, durante e após a execução do contrato, dados e informações referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE e pelo Regime Próprio de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a execução do objeto do contrato, especialmente:

10.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. Fazer com que os RPPS disponibilizem instalações necessárias à execução dos serviços.

10.3. Fazer com que os RPPS permitam o livre acesso dos empregados do CONTRATADO para execução dos serviços.

10.4. Fazer com que os RPPS coloquem à disposição do CONTRATADO os dados funcionais e pessoais dos servidores e demais dados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, bem como colaborar com a mesma quando da necessidade, para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

10.6. Emitir atestado de execução satisfatória dos serviços realizados em nome da(s) empresa(s) consorciadas e respectivos técnicos.

10.7. Garantir a preservação dos direitos autorais dos sistemas que venham a ser instalados (código fonte), não podendo ser comercializado, cedido ou instalado em outra localidade que não faça parte deste procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: 2123-1200 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ/MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: admin@amm.org.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO UNICO PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS DE NOTA FISCAL
MATERIAL DE IMPRIMAÇÃO: TINTA: Color Inkjet INKJET: Color Inkjet INKJET: Color Inkjet INKJET:
Assinatura: Daniel Antônio da Silva

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27604
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv.
Cod Ato 5 http://www.tjmt.jus.br/selos





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"

- 11.2. A não execução dos serviços nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério da Previdência Social, que resulte em multa para o gestor, quando de responsabilidade exclusiva do contratado, será por este integralmente assumida.
- 11.3. O CONTRATADO será multado em 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato em caso de:
- 11.3.1. não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;
 - 11.3.2. descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - 11.3.3. interrupção igual ou superior a 02 (dois) dias úteis, sem motivo justificável.
- 11.4. O CONTRATADO será multada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual em caso de:
- 11.4.1. abandono dos serviços cra contratados;
 - 11.4.2. recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 11.5. No caso de reincidência, a penalidade será a rescisão do contrato.
- 11.6. Quando for o caso, as multas serão descontadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver o Regime Próprio de Previdência que efetuar ao CONTRATADO.
- 11.7. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte importância:
- 11.7.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em atraso de até 30 (trinta) dias;
 - 11.7.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, em atraso de até 60 (sessenta) dias;
- 11.8. Pela inexecução total ou parcial dos serviços serão aplicadas ao CONTRATADO as seguintes penalidades:
- 11.8.1. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 11.9. Em qualquer dos casos, a aplicação das multas previstas não isenta o CONTRATADO da aplicação por parte da CONTRATANTE das demais sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pelo CONTRATADO. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o CONTRATADO tenha a receber do Regime Próprio de Previdência Social, ou, em não havendo pagamento pelas empresas consorciadas no prazo devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o CONTRATADO ao processo executivo.
- 11.11. As multas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 5.920 - CPA - TEL: 2123-1200 - CEP: 78.000-070

Internet: www.tmi.jus.br | WhatsApp: (65) 98833-2000 | E-mail: selos@tmi.jus.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABUJONATO DE NOTARIAIS

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27605 Selo de Controle Digital

R\$ 3,30

Joilson José de Franca-Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv.
Cod Ato 6 http://www.tmi.jus.br/selos



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Municípios integrados e fortalecidos

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

13.1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do transporte, de materiais e equipamentos, necessários à boa e perfeita manutenção dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE, aos Regimes Próprios de Previdência ou a terceiros.

13.2. Os danos e prejuízos serão resarcidos aos Regimes Próprios de Previdência Social, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

13.3. A Associação Mato-grossense dos Municípios, não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução dos serviços.

13.4. A Associação Mato-grossense dos Municípios, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.5. O CONTRATADO manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

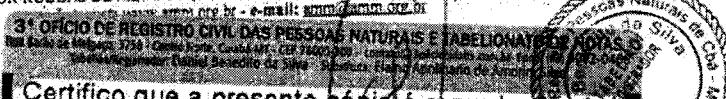
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, providenciará a publicação do resumo do presente contrato, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, embaraços e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: 2123-1200 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ/MT



BQL27606
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França - Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv.
Cod Ato 6 http://www.tjmt.jus.br/selos



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Municípios integrados e fortalecidos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O foro do presente contrato será o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas acima e todas as que fazem parte do inserto na Concorrência nº 001/2012, bem como se obrigam a observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor, que depois de lido e lido conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Meraldo Figueiredo Sá - Presidente

CONSÓRCIO PRE

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. – Empresa Lider

Edson Jacintho da Silva - Diretor

TESTEMUNHAS:

1º Renato Ferreira Santana Lara

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT

C.P.F. n.º 569.651.251-87

2º Dayanny de Almeida Faria

R.G. n.º 773522 SSP/MS

C.P.F. n.º 772.500.601-04

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESTABELECIMENTO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27607 Selo de Controle Digital

Jollison José de França - Escrivão Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser.
Cod Ato 6 http://www.jmt.jus.br/sejcs

8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 191

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I - INTRODUÇÃO.

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM está selecionando um consórcio constituído de 01 (uma) empresa administradora de serviços previdenciários e 01 (uma) instituição financeira, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, para operacionalização do passivo e gestão de 50% (cinquenta por cento) dos ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social pertencentes aos Municípios filiados ou que vieram a se filiarem ao Programa AMM-PREVI.

O objetivo da presente licitação é dar continuidade ao Programa AMM-PREVI considerado um sucesso no segmento de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, através do fornecimento terceirizado, que muito contribuiu para a solidificação administrativa e financeira dos RPPS matogrossenses nesta década de sua existência.

Interromper a continuidade do referido programa seria um retrocesso gigantesco e sem dúvida alguma representaria um duro golpe no fortalecimento do municipalismo, missão institucional desta associação. A satisfação dos Regimes Próprios de Previdência Social que integram o Programa AMM-PREVI é tamanha que a esta associação outra alternativa restou senão promover a presente licitação, para que não ocorra solução de continuidade na gestão dos RPPS beneficiados por esse programa.

Os resultados econômicos são significativos o mesmo ocorre com os resultados técnicos, que podem ser medido através dos julgamentos regulares das contas pelo Egrégio Tribunal de Contas deste Estado.

O presente termo de referencia discrimina as tarefas que serão exigidas do consórcio a ser contratado pela AMM. Tal consórcio, de ora em diante, será designado simplesmente por Contratado.

Para permitir o melhor entendimento da extensão e o alcance do trabalho a ser contratado, a AMM, fornecerá todas as informações referentes ao universo de servidores a ser abrangido pelo contrato advindo desta licitação.

23

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1281 - CEP: 78.002-070 - Cuiabá-MT

Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e tabelionato de notícias

Rua Belisário Melo, 1115 - Centro - Fone/Fax: (65) 3221-1110 - Cuiabá - MT - 78002-000

E-mail: rc.cuiaba@mt.jus.br - Internet: www.tjmt.jus.br/rgc

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27608 Selo de Controle Digital
RS 3,30

Joilson José de França Escrivão Autorizado

Cuiabá, 27 de setembro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv.:

Cod. Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"



II - COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 192

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM realizará a coordenação do Programa AMM-PREVI, através da Coordenação do Programa AMM-PREVI, a qual será responsável pelo acompanhamento do Programa e pela prestação das informações necessárias, fazendo a interface entre os Regimes Próprios de Previdência Social e o Consórcio contratado, durante a vigência do contrato.

III - METODOLOGIA DE TRABALHO.

Deverá apresentar Metodologia de Trabalho a ser implantada pelo Contratado para a prestação de serviços e estudos nas áreas: jurídica, técnico-atuarial, contábil, financeira e organizacional e na gestão de ativos.

IV - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO NA PROPOSTA.

IV.1 - Para que esta solução atenda ao objetivo, deverá ser composta pelas seguintes partes:

- Solução computacional para a prestação de serviços de Administração de Passivos Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com o presente Anexo;
- Serviço de administração de Passivos Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com o presente Anexo;
- Serviços informáticos e suporte para a prestação de serviços de Administração de Passivos Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com o presente Anexo;
- Serviços de gestão de 50% (cinquenta por cento) dos ativos de cada Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o presente Anexo;

IV.2 - Especificações operacionais dos requisitos mínimos dos serviços ofertados nas letras a, b e c:

=> Especificação Técnica do Item a) - Solução computacional necessária para a prestação de serviços de Administração de Passivos Previdenciários

24

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.910 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 26.100-070 - Cuiabá-MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÍSICO-PROFISSIONAIS
Setor de Registro Civil - Centro Administrativo - Cuiabá - MT - 26.100-070
Responsável: Daniel Bernardo da Silva - Telefone: (65) 3622-1499

Certifico que a presente cópia é reprodução fidedigna do original que me foi exhibido. Dou fé.

BQL27609
R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França - Escrivane Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sessão
Cód. Ata 6 http://www.tjmt.jus.br/sdios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
"Município integrado e fortalecido"



A solução deverá ser executada em plataforma web e ser desenvolvida utilizando o conceito multicamadas empregando tecnologia Microsoft.NET.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 193

A solução deverá utilizar software gerenciador de banco de dados Microsoft SQL.

A plataforma do servidor deverá rodar em plataformas sobre sistema operacional Windows 2003/2008 Server (ou superior).

A comunicação entre o servidor e os clientes deve ser via TCP/IP.

A solução deve ser parametrizável.

A solução deve ter um estrito esquema de segurança, permitindo o acesso ao sistema somente a usuários cadastrados com uma senha individual. A solução deverá permitir que sejam criados perfis de acesso diferentes.

O sistema deverá permitir aos servidores cadastrados o acesso via Internet para consultas, simulações de benefícios e solicitações ao Regime de Previdência ao qual pertencem.

A solução deverá respeitar a legislação vigente para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Módulo Cadastro

Cadastro/Atualização e consulta de cadastro de servidores ativos

Cadastro/Atualização e consulta de cadastro de servidores inativos

Cadastro/Atualização e consulta de cadastro de pensionistas

Cadastro/Atualização e consulta de cadastro de dependentes

Soluções tecnológicas para a conversão da documentação física em eletrônica

Módulo de Arrecadação

Administração automática de recolhimento de contribuições para o Estado

25

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1252 - CEP: 78.010-070 - Cuiabá/MT

Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27610
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Jonson José de França Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Sefaz
Ced Ata 6 <http://www.tjmt.jus.br/sefaz>

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municipalismo integrado e fortalecido"

16-48-5
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1914

Administração da arrecadação.

Controle de recolhimento e batimento com contas bancárias

Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados

Interface contábil conforme legislação vigente

Módulo de Benefícios

Recepção de Solicitação de benefício

Processo de análise e concessão do benefício

Seguimento e controle de processos pendentes

Auditória dos processos

Cálculo de folha de pagamento de inativos e pensionistas

Emissão de pagamentos (contracheques ou pagamento através de depósito automático em conta corrente bancária)

Calculo retroativo de benefícios em caso de erros

Registro de situações especiais (ordem judicial, mudanças de condições, etc.)

Relatórios de controle de integridade dos dados

Capacidade para incorporar créditos/débitos eventuais

Administração de impostos e possibilidade de recolher contribuição caso seja necessário

Emissão de extratos e correspondência

Emissão periódica de extratos para os servidores

Facilidades para emissão de correspondência aos servidores com informativos e/ou solicitações

Avenida Historiador Rebeco de Mendonça, 1920 - CPA - Tel: 3123-1283 - CEP: 78.400-070 - Cuiabá-MT
Internet: www.ammm.org.br - e-mail: ammm@ammm.org.br

26

3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIARES
Rua Santo Antônio, 1.734 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000 - Cuiabá-MT
Presidente: Dr. Celso Benedito da Silva - Substituto: Dr. Ademir da Costa

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exposto. Dou fé.

BQL27611
Rs 3,30

Seal de Controle Digital

Jollison José de França - Escrivão - Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv.
Cod Atto 6 <http://www.tmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"



Simulador de benefícios de aposentadoria contemplando todas as regras aplicáveis (redação original do art. 40 CF/88, EC 20/98, e EC 41/2003).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 195

Módulo de Atendimento ao Servidor

Atendimento on-line de consultas e requerimentos de informação dos participantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Capacidade para emissão de extratos sob encomenda

Atendimento de reclamações

Controle do fluxo nos processos de contestação de reclamações

Plataforma de auto atendimento de consultas e solicitações via Internet

Simulador de benefícios de aposentadoria, via internet, contemplando todas as regras aplicáveis (redação original do art. 40 CF/88, EC 20/98, e EC 41/2003).

Módulo Financeiro e Contábil

Emissão dos demonstrativos financeiros exigidos pela lei

Ferramentas para criação de consultas e relatórios sob qualquer critério sobre os dados financeiros/contábeis

Ferramentas para criação de relatórios de gestão consolidados a nível global

Interface com o módulo de investimentos

Ferramentas para Elaboração do Orçamento anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Módulo de Investimentos

Controle de aplicações financeiras de acordo com as normas do CMN

Relatórios de controle e auditoria das aplicações

27

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 78.000-070 - Cuiabá-MT
Internet: www.ajam.org.br - e-mail: ajam@uol.com.br

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27612
RS 3,00

Selo de Controle Digital

Joilson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv.
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"



Valorização do ativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 106

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema

Criação de usuários, senhas e perfil para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Cadastramento de Aliquotas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Cadastramento de Aliquotas de impostos

Cadastramento de características de benefícios para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Módulo de Cálculo Atuarial

Cálculo de reavaliação atuarial anual

Ferramentas de controle do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Ferramentas de geração de relatórios automáticos de gestão e auditoria

Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

Funcionalidades mínimas da solução Informática

A solução deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos básicos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Aplicações Financeiras, Simulador de Benefícios, Concessão de Benefícios Permanentes, Concessão de Benefícios Temporários, Processos Administrativos, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, Portal do Segurado, Perícia Médica, Folha de Pagamento, Reajuste de Benefício. Sendo que todo cadastro, atualização e processamento de informação deverá ser registrado automaticamente e on-line no banco de dados da solução, ficando disponível imediatamente para consulta.

As informações de todos os módulos do sistema devem estar integradas ao banco de dados on-line. Assim, a informação do cadastro poderá ser automaticamente utilizada pelo módulo de arrecadação,

26

Avenida Histórica Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 78.000-010 - Cuiabá/MT
Internet: www.anpm.org.br - e-mail: anpm@anpm.org.br

Certificado de Rescisão Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27613
RS 3.30

Selo de Controle Digital



Jailson José de França - Executivo Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser.
Cod Ato 6 <http://www.tmt.jus.br/selet>

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 197

de emissão de extratos, de atendimento ao servidor, módulo de consultas e relatórios, folha de pagamento de benefícios, de cálculo atuarial, etc.

A solução deverá administrar os passivos e manter o controle do ativo que será administrado pelos bancos e instituições financeiras.

A solução, com modelo de dados integrado, deverá fornecer ferramentas de consulta e geração de relatórios, sem precisar fazer modificações nos programas nem no código fonte do sistema.

=> Especificação mínima dos equipamentos, software e Banco de Dados:

Para garantir a qualidade dos serviços prestados ao Regimes Próprios de Previdência Social, o contratado deverá prestar serviços com equipamentos de boa qualidade, com configurações não inferiores às características abaixo:

Servidor: Processador Intel Xeon Quad Core 2.8 Ghz, Memória 4 GB RAM, armazenamento HD SATA 500 GB, Unidade de CD-ROM, placa de rede Fast Ethernet 10/100 mb/s (ou superior).

Microcomputador: Processador Intel Core 2 Duo 2.2 Ghz, memória 2 GB RAM, armazenamento HD SATA 300 GB, unidade de CD-ROM, placa de rede Fast Ethernet 10/100 mb/s (ou superior).

Banco de Dados: Só será aceito soluções que utilizam software gerenciador de banco de dados Microsoft SQL.

Software: A solução deverá ser executada em plataforma web e ser desenvolvida utilizando o conceito de multicamadas empregando tecnologia Microsoft.NET.

=> Especificação Técnica do Item b) - Serviço de Administração de Passivos Previdenciários

Área Atuarial.

1.1.2. Área Atuarial:

a) elaboração de nota técnica atuarial;

b) elaboração de avaliação atuarial inicia quando necessário;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1232 - CEP: 78.000-000 - Cuiabá-MT
Internet: www.smm.org.br - e-mail: smm@smm.org.br

29

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
De fato da Matrícula 1753 - Versão 2000 - Código 00 - 10/09/2021
Assinado digitalmente por: Douglas Serejudo da Silva - Titular - Titular - Assinado via Sistema Cidadão

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27614
RS 3.30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Fóder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sef.
Cod Ata 6 <http://www.mt.jus.br/seflos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortalecido"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 198

- c) proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirão de base para a confecção do cálculo atuarial;
- d) cálculo da reavaliação atuarial anual;
- e) elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- f) proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- g) assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP;
- h) emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros);

Área Contábil

- a) adotar o plano de contas da Portaria MPS n.º 916/2003;
- b) proceder todos os registros contábeis do RPPS;
- c) elaboração dos balancetes mensais;
- d) apuração, mensal, dos valores e elaboração de DARF para recolhimento do PASEP;
- e) envio das cargos/informes do APLIC ao TCE/MT;
- f) montagem dos processos físicos de receita e de despesas;
- g) disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT;
- h) elaboração dos balancetes quadrimestrais;
- i) elaborar as demonstrações financeiras de que trata a seção VI da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

30

Avenida Histrônador Rebeca de Menonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 78030-070 - Cuiabá/MT
Internet: www.smm.org.br - e-mail: smm@smm.org.br

3º GRUPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO DE CUIABA
Av. Histrônador Rebeca de Menonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 78030-070 - Cuiabá/MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27615
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Jailson José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Sen.: 1234567890
Cod Ato 6 http://www.tmt.jus.br/selos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 199

- j) elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro;
- k) disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério de Previdência Social;
- l) Elaboração do Orçamento Anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Área de administração de passivos

- a) manutenção do cadastro previdenciário;
- b) registro individualizado das contribuições por cada servidor;
- c) emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores;
- d) controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs;
- e) processamento e cálculo dos benefícios;
- f) confecção de folha de benefícios;
- g) emissão de boletins de pagamento e fichas financeiras;
- h) manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais;
- i) manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias;
- j) emissão dos relatórios gerenciais e legais;
- k) realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira);
- l) elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS;
- m) elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos;
- n) envio dos comprovantes de repasse à SPS, para fins de renovação de CRP do município;

31

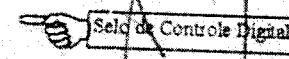
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel 2123-1282 - CEP: 78.030-000 - Cuiabá/MT
internet: www.ammr.org.br - e-mail: ammr@ammr.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESTABELECIMENTO DE NOTAS
Av. Presidente Dutra, 3771 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78.001-000
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso / Cod. Serv. Civil / Cod. Ato 6 / Selos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27616
R\$ 3,30

Selo de Controle Digital



Joilson José de Franca - Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso / Cod. Serv. Civil /
Cod. Ato 6 / <http://www.tmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integral e fortificado"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 200

- o) consultas permanentes sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial;
- p) aferição do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN;
- q) envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado;
- r) elaboração da política anual de investimento;
- s) elaboração de relatórios mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadrimestrais, bem como o R.A.I. - Relatório Anual de Investimentos.
- t) participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal e/ou comitê de investimentos.

Área de apoio à gestão

- a) relatórios de auditoria de cadastro;
- b) relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças;
- c) relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios;
- d) relatórios de atendimento e solicitações do servidor;
- e) relatórios de auditoria contábil;
- f) relatório de portfólio de investimentos;
- g) ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado por RPPS;
- h) acompanhamento do processo de comunicação aos servidores e à sociedade em geral.

Área Jurídica

32

Avenida Histeriador Rubens de Mendonça, 3.930 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 75.000-070 - Cuiabá-MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAIS E FERIMENTOS
Av. Presidente Kennedy, 1700 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000 - Fone/Fax: (65) 3222-1700
E-mail: tblcuiaba@tblcuiaba.tjmt.jus.br - Site: tblcuiaba.tjmt.jus.br

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27617
RS 3,30

Selo de Controle Digital



Joilson José de Franca-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser.
Cod Ata 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Municípios integrados e fortalecidos"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 201

- a) elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual;
- b) levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município;
- c) elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos;
- d) acompanhamento continuado das reformas legais;
- e) assessoria à Diretoria Jurídica do órgão gestor, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação;
- f) emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários;
- g) elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- h) acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro;
- i) memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário;
- j) sustentação Oral em Plenário, se necessário;
- k) propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário;
- l) Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie;

Especificação técnica do Item c) - Serviços informáticos e suporte para a prestação de serviços de Administração de Passivos Previdenciários

O contratado deverá disponibilizar ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) um serviço de suporte tipo Help Desk especializado em informática, em Previdência e na solução implantada para atender aos usuários do sistema.

33

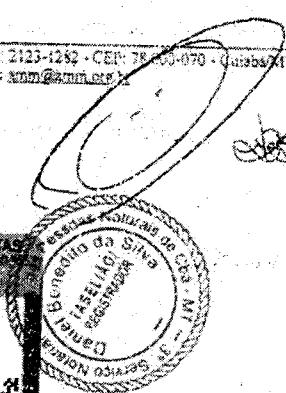
Avenida Histeriador Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - Tel: 2123-1282 - CEP: 78.000-070 - Cuiabá-MT
Internet: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ASELHORATO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27618 Selo de Controle Digital R\$ 3,30

Joilson José de França - Escrevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cad. Ser. [redacted]
Ced Ato 6 <http://www.jmt.jus.br/selecs>





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

"Município integrado e fortificado"



DE LICITAÇÃO

Folha N° 2024

Será responsabilidade do contratado garantir a correta execução das operações efetuadas, a integridade do banco de dados, a pontualidade na execução dos processos de geração de folha de pagamentos e arrecadação.

O contratado deverá designar um Coordenador do Projeto para canalizar todas as necessidades de informações e/ou o acompanhamento de cada Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e garantir o suporte e a operação dos serviços contratados.

IV.3 - Especificações operacionais dos requisitos mínimos dos serviços ofertados na letra d:

Gestão de 50% dos ativos

- a) Receber através de transferência financeira, pagamentos de boletos ou depósitos bancário, os valores relativos ao recolhimento da contribuição previdenciária devidas pelos poderes e órgãos municipais;
- b) Aplicar 50% (cinquenta por cento) dos recursos disponíveis dos RPPS de acordo com as normas do CMN, sem prejuízo da individualização do principal e dos rendimentos de cada um, considerando todo o montante;
- c) Transferir para outra instituição financeira indicada pelo RPPS mediante ofício os 50% (cinquenta por cento) restantes dos valores recebidos através de transferência financeira, pagamentos de boletos ou depósitos bancário, relativos ao recolhimento da contribuição previdenciária devidas pelos poderes e órgãos municipais, descritos na letra "a";
- d) remeter mensalmente para a administração do RPPS relatório consolidado dos recursos aplicados, envolvendo no mínimo, os seguintes critérios: rentabilidade, taxa de administração, classificação de risco do fundo, benchmarking do fundo, meta atuarial definida pelo RPPS;
- e) liberar os recursos necessários à cobertura dos encargos de cada RPPS de acordo com o cronograma pré-estabelecido pela administração de cada município;
- f) disponibilizar as informações de todo o fluxo financeiro para cada administração de cada RPPS.

Avenida Hélio Ribeiro de Andrade, 3.920 - CPA - Tel: 3123-1242 - CEP: 78.000-012 - Cuiabá-MT
Intersit: www.amm.org.br - e-mail: amm@am.org.br

34

2º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PREVISÕES NATURAIS E ADELHAMENTO DE RPPS

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQI.27619
RS 3,30

Selos de Controle Digital

Jolison José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Senha:
Cos Ato 6 http://www.tjmt.jus.br/selos



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
"Municipalismo integrado e fortalecido"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 203

- g) realizar a controladoria das carteiras;
- h) aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) sobre todo montante da carteira, em operações com títulos públicos federais.

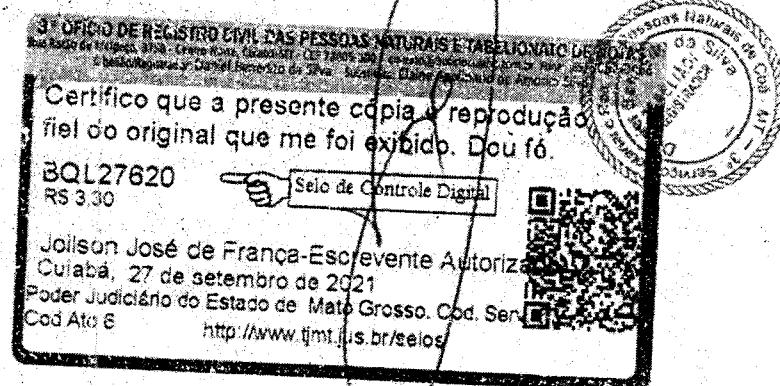
V. PLANO DE TRABALHO.

V.1 - FRAZOS DE TRABALHO.

O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, podendo se prorrogado por igual período, iniciando-se a partir da assinatura do Contrato, ficando a cargo do Consórcio contratado a gestão dos Passivos e de 50% dos ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Cuiabá, 23 de outubro de 2012.

Mervaldo Figueiredo Sá
Presidente da AMM



Selos

Sexta Feira, 21 de Dezembro de 2012

Diário Oficial
TERCEIROS

Nº 25952

Página 75

REQUERIMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fernando de Jesus, portador do CPF: 146.329.958-42, procurador da empresa ECOFAV CONSTRUÇÕES URBANAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SEMAF a Licença Ambiental - Modelada LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade da Linha Preva para atividade de COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, localizada na Av. Fernando Correia da Costa 7141, Bairro Córrego, CEP: 07650-000, município de Cuiabá - MT.

JOSÉ PUPIN - FAZENDA MARABA - Torna público que requereu à SEMAF - MT, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Aeródromo, sito a Rod. MT 140, Km 45 – Fazenda Maraba - Zona Rural no município de Campo Verde - MT, não sendo necessário EIA/RIMA. ,

LRG FAGUNDES Cnpj: 10.461.601/0001-47, End: Rua Antonio João 143 Calçadão, Centro Norte Cuiabá-MT, solicita do comparecimento no expediente ofício da Geralda dos Santos Moura CTPS: 22473 serie 00019 MT. Para tratar de assunto de seu interesse, não previsto determinado em lei, sob pena de CANCELAMENTO de estacionamento de empregado. v.82, letra I, do CTN.

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA MARIA, CNPJ: 03.092.916/0001-52; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PAPAGAIO, CNPJ: 02.252.835/0001-86; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NITERÓI, CNPJ: 05.212.816/0001-72; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGLA DA PRATA, CNPJ: 05.139.872/0001-02; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AFASA, CNPJ: 03.136.717/0001-43; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ESTRELÁ D'ALVA, CNPJ: 05.277.201/0001-54; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DESATADORA DE NÓS, CNPJ: 05.335.380/0001-74; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE, CNPJ: 05.353.229/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LAGOAZUL, CNPJ: 05.282.153/0001-19; e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA HELENA, CNPJ: 05.288.310/0001-26.

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais Unidos de Santa Maria- APRUSA e das demais subordinadas, fazendo uso das atribuições que lhe competem nos Estatutos Sociais, convoca todos os associados de cada uma das associações acima descritas, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2013, no endereço de sede da Rua V4, Qdra 92, casa 19, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, Horário 09h 1ª Convocação, 9:30h 2ª Convocação e 9:40h 3ª Convocação as 9:40h, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Afirmativas para os interesses das associações (endividamentos, invasões, fusões, entre outras);
- Remuneração da Diretoria;
- Chamada de capital para pagamento de advogado, contador e outros
- Outros assuntos de interesse da quadra social.

Cuiabá-MT, em 21 de dezembro de 2012. Presidente: João Olímpio Simão.

COMUNICADO

O Conselho Fiscal Convoca, para Assembleia Extraordinária para destituição do cargo de Síndico e Sub-Síndico, localizado no condomínio Residencial Vila das Minas de Cuiabá, nº 130, Bairro Porto Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBS NEZER – A Igreja Presbiteriana Ebenezer, sito a Rua Desembargador Aluízio Oliveira, 187, Bairro Loura, convoca os seus membros congregantes, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede, às 21:30 horas de 31 de dezembro de 2012, para aprovação e homologação da nova direção do Conselho para o ano de 2013. Abstenção de celetários e outras celebrações.

Pr. José Vicente Pereira - Presidente do Conselho

***WILSON VOLPONI**, CPF: 174.657.681-48, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAF, Renovação da Licença de Operação de Avicultura para frango de Corte da Chacara Pomerode, localizada no município de Campo Verde/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RONCADOR LTDA, CNPJ: 05.144.245/0001-08, torna público que requereu junto a SEMAF/MT a Mudança de Razão Social, para funcionamento de atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Rio Grande do Sul, 690, Bairro Industrial, Panamá/MT.

TEMATICA ENGENHARIA AGRIFLORESTA, inscrita no CNPJ nº 10.683.579/0001-76, torna público que trouxe junto a SEMAF-MT a Licença Ambiental Unica (LAU) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Fazenda Tematica, localizada no município de São Félix - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

ADOLSON CAVALCANTE POSSIANO,... torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAF/MT, o pedido de licença prévia, instalação e operação para atividade de lavador de veículos, localizado na Rodovia BR 364, km 7,5, Nova Jangada, no município de Jangada/MT.

ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, convoca as Primeiras Damas e Gestoras Sociais dos Municípios que estejam cientes com as obrigações estabelecidas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05/02/2013 terça-feira, na sede da APDM, sito a Av. Rubens de Mendonça nº 3920, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, em 1ª Convocação as 15:00 horas com重大 assistência das associações, e as 15:30 horas em seguida e ultima convocação com qualquer número de pessoas despresentes, conforme cronograma estabelecido anteriormente, para tratar de seguida ordem do dia.

A Assembleia Regimento Interno das Damas.

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E CADASTRO DE DOCUMENTOS

Notariais de Mato Grosso, 2012, torna-me, Gestor, de Cuiabá, Mato Grosso, o seguinte:

Certifico que a presente cópia é reprodução

fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27621

RS 3.30

Selo de Controle Digital

00000000000000000000000000000000

Joilson José de França-Escrivente Autorizado

Cuiabá, 27 de setembro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 10000000000000000000000000000000

Cod. Ato 6 http://www.tjmt.jus.br/seios

5. Eleição de comissão Eleitoral;
6. Eleição de Diretora;
7. Posse da Diretora.

Curitiba/PR 21 de Dezembro de 2012.

ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLLI
PRESIDENTE DA APDM

BRILHANTE EXTRACAO E COM. DE PEDRAS LTDA. - ME C.N.P.J. 01.334.441/0001-92. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para extração de cascalho e areia, nas imediações do Rio Itiquira e Córrego Cachoeirinha, localizado na Fazenda São Pedro - município de Itiquira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. KJO/D

BRILHANTE EXTRACAO E COM. DE PEDRAS LTDA. - ME C.N.P.J. 01.334.441/0001-92. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA PREVIA, para extração de cascalho e areia, nas imediações do Rio Itiquira e Córrego Cachoeirinha, localizado na Fazenda São Pedro - município de Itiquira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. KJO/D

CONSAVI CONTRUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.365.846.218/0001-92. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAF/MT, a Renovação da Licença de instalação - U da Construção do Condomínio Novaleu, de Cuiabá - Ext. 59,7 Km, no município de Cuiabá - MT.

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Divertimento do Estado de Mato Grosso

Na conformidade dos Estatutos Sociais do SATED/MT e do Edital publicado no D.O. on dia 05/12/2012, venho através deste dar publicidade da minha chapa registrada (em 20/12/2012) para o pleito das 08/02/2013 e a prova de maiopeia da Chapa:

a) - Nestor B. De Farias; b) - Juiz, Cesário dos Santos Rodrigues; c) - Luciano Gonçalves de Oliveira; d) - Cláudia Rachel Jaúcy; e) - Tomaz Villanueva Barreto Filho; f) - Carlos Gattass Peixoto; g) - Odilma Borges Campos; h) - Dalma Rodrigues Maciel; i) - Henrique Leme; j) - Luciene Ferreira Segundo; k) - Jefferson Rodriguez Miranda.

Nestor B. De Farias

Atual Pres. do SATED/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.566/93 e as suas alterações, HO-
MOLDO o Processo de Licitação nº 049/2012 na Modalidade Concorrência Pública
nº 031/2012, acionando a manutenção da Comissão Permanente de Licitação, e por consignação
ADJUDICO o certame cujo objeto é a contratação de consórcio constituído de 01 (uma) empresa adminis-
tradora de passivos previdenciários e 01 (uma) instituição financeira, para execução de serviços técnicos,
por empresa global, para operacionalização do passivo previdenciário e gestão de 50% (cinquenta por
cento) dos ativos, respectivamente, dos Regimes Proprios da Previdência Social pertencentes aos Mu-
nicipios filiados ou que vierem a filiar ao Programa AMM-PREVIM, sendo declarada como vencedor e
Consortio PREVIMUNI.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de consórcio constituído de 01 (uma) em-
presa administradora de passivos previdenciários e 01 (uma) instituição financeira, para execução de
serviços técnicos, por empresa global, para operacionalização do passivo previdenciário e gestão de 50%
(cinquenta por cento) dos ativos, respectivamente, dos Regimes Proprios da Previdência Social
pertencentes aos Municipios filiados ou que vierem a filiar ao Programa AMM-PREVIM, para atender as
necessidades dessa Instituição.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municipios - AMM.

CONTRATADA: Consórcio PREVIMUNI.

VALIDADE: 120 (cento e vinte) meses.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MT-322 TRENTO MATUPAIMT AO RIO XINGU

CNPJ/MF nº 15.709.197/0001-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010

Contratante: Associação MT-322 - Treto Matupaimt Ao Rio Xingu - Fazenda de Azevedo. Contratada:
Gizeta Construtora e Transportes Ltda. Objetivo: Alterar a Cláusula Decima Terceira - Da Vigência do
Contrato - 13.1 - O prazo de vigência deste contrato a partir da sua assinatura é de 04 (quatro) anos, prorrogação caso seja necessária e desde que acordado entre as partes. Data da Assinatura: 23 de maio de
2012 - Prazo de vigência: 23 de maio de 2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010

Contratante: Associação MT-322 - Treto Matupaimt Ao Rio Xingu - Fazenda de Azevedo. Contratada:
Gizeta Construtora e Transportes Ltda. Objetivo: Alterar a Cláusula Decima Terceira - Da Vigência do
Contrato - 13.1 - O prazo de vigência deste contrato a partir da sua assinatura é de 04 (quatro) anos, prorrogação caso seja necessária e desde que acordado entre as partes. Data da Assinatura: 23 de maio de
2012 - Prazo de vigência: 23 de maio de 2014.

Publicar

SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Comissão Permanente de

Licitação e Contratação, torna público que a licitação realizada no dia 23 de maio de 2012, na forma do

artigo 17º, parágrafo único, da Lei nº 8.636/93, resultou na vitória da proposta apresentada pela

Conselho de Administração da S.A.A.E. - Nova Mutum, com o valor estimado de

R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), que é o menor preço entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

apresentadas, tendo sido aprovada a proposta de menor valor entre as propostas

Segunda Feira, 17 de Dezembro de 2012

Diário Oficial

Nº 25948

Página 68

pentavos), e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para peritos, locação e retenção, no valor de R\$ 206,88 (duzentos e seis reais e setenta e oito centavos).

§ 3º - As despesas do CRF/MT, quando em acompanhamento da Diretoria ou Conselheiros, e gastos a valor de 100% (cem por cento) do valor da Diácia da Diretoria.

§ 4º - As diárias referentes a afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham inicio na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a solicitação de justificativa.

§ 5º - O conselheiro sujeita de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia quando convocado, percebe idêntica remuneração de casal desse cargo.

§ 6º - O beneficiário da diácia, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias Relatório da Atividade exercida e da Prestação de Contas do número e modalidade das diárias recebidas, onde justificar os acréscimos ou restrições a serem feitas.

Art. 12 - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo anterior.

Art. 13 - Os casos omisso devolverá livrará em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CRF 462/07, e serão resolvidos pela Diretoria com ratificação do Plenário.

Art. 14 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 196/11.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2012.

José Ricardo Armao Amadio
Presidente do CRF/MT

SADIA SA - CNPJ: 20.730.088/0006-84 torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Lavagem e para Tanque de Combustível localizado na Fazenda Concordia, localizada à Rodovia MT 140 km 03, Zona Rural - Campo Verde-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juara e Região - SECCOMJUR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este meio, convoca extraordinariamente o Conselho Fazendário, para a reunião na sede do Sindicato, situado Avenida das Beira - Poços , 193, Bairro modibó IV, neste Cidada, no dia 23 de dezembro de 2012, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação ou às 09:00 (nove) horas, em segunda e última convocação, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciar e votar a prestação de contas da diretoria eleita, no exercício financeiro de 2012. Juara - MT, 17 de Dezembro de 2012. José Aperecido dos Santos - Presidente.

Jonathan Liniker Godinho Gomes, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia e Instalação, referente à extração de Ouro, Zona Rural, Município de Paracatu de Baixo e Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.
Gest. Silvaldo Gomes da Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9883-8660

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MADEIRAS DE JUARA E REGIÃO-STIMA-JUR.
Av. Londrina - N. 14 - Sala 05 - Bairro Modibó V - Fone/(65)983586-3088 - CEP: 78.320-000 - Juara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento aos dispositivos legais ao regulamento eleitoral do STIMAJUR, fico saber aos que o presente virem ou desejarem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, realizadas nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, o resultado foi o seguinte: VOTOS SIM 8/12 (obrigatórios e dezenas); VOTOS NAO 174 (votos e brancos e nulos); VOTOS EM BRANCO 34 (quatro); VOTOS NULOS 02 (dois). TOTAL DE VOTOS: 962 (trecentos e noventa e dois). Ocorreu o quorum necessário para validade do pleito. A chapa (meia) que o número de votos necessário, para se eleger, sendo declarada vitoriosa com as seguintes componentes: ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA - EFETIVOS: João Alves de Luz, portador da CIRG nº 43.01914-4 SSPMT e CPF: 883.739.38-34; Geraldo Lúcio da Costa, portador da CIRG nº 988.877.655-97 e CPF: 551.022.51-11 e Inneu Costa dos Santos, portador da CIRG nº 41.560.23-8 SSPMT e CPF: 878.043.546-91; SUPLENTES DA DIRETORIA: Demônio Souza Leite, portador da CIRG nº 1451.61-3 SSPMT e CPF: 930.155.261-04; Ronaldo Cheme, portador da CIRG nº 1124.214 SSPMT e CPF: 336.718.151-75; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Waldir José Costa, portador da CIRG nº 745.782 SSPMT e CPF: 488.498.711-04; Adcir José Zardinha, portador da CIRG nº 15721.374 SSPPT e CPF: 900.990.451-91 e José Luiz dos Santos, portador da CIRG nº 1.651.838 SSPPT e CPF: 251.484.209; CONSELHO FISCAL - SUPLENTES: Antônio de Oliveira Nequera Filho, portador da CIRG nº 1517.612 SSPPT e CPF: 473.578.151-00; Edimar Muniz de Melo, portador da CIRG nº 1.132.275-3 SSPPT e CPF: 574.832.602-43 e Marilva Alves Gomes, portador da CIRG nº 126.451-0 SSPPT e CPF: 042.332.261-37; DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-PETEMI - EFETIVOS: João Alves da Luz, Irmão Colte dos Santos e SUPLENTES: Weber José Costa e Geraldo Lúcio da Costa. Juara-MT, 17 de dezembro de 2012. João Alves da Luz, Presidente STIMAJUR.

Mineiro do Vale Ltda., CNPJ 10.284.363/0001-18, torna público que requereu à SEMANT 3, Licença de Operação, para Extração de granito, localizado na Fazenda Faz do Vale, BR 364, KM 80, Zona Rural, São Antônio do Leverger - MT.

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABEJUDATIVO DE NOTAS

Caro(a) Juiz(a) ou Juíza(a) da Comarca de cuiabá, Mato Grosso, Brasil. Eu, Daniel Benedito da Silva, de 30 anos de idade, residente na Rua das Flores, nº 123, bairro Planalto, Cuiabá, Mato Grosso, declaro, sob juramento de veracidade, que a presente é uma cópia fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27622
RS 3,30

Joilson José de França-Escrivane Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. Cod Ata 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

A COOPERATIVA DE GAREMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.321.470/0001-73, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 77,31 hectares, situada na zona rural de Matupá/MT.

PUBLICAÇÃO

Douglas Rosealdo, CPF 389.692.220-20, residente e domicílio em Somar, MT, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Somar, o Licenciamento Ambiental (LPA, LI e LO), para revitalizar Plantacultura em reforma existente, na Fazenda Luis Eduardo I e II, Gleba Tropical, Lotes 14 e 15, Somar / MT.

PORTARIA Nº 141/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe confere os arts. I e VI do artigo 531 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento desta Organização, Consorciado à Faculdade prevista nos artigos 27 e 28, bem I e II e mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.978. Considerando as premissas contidas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977. Considerando orientações normatizadoras nos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978. Considerando afinal o óptimo nos autos do processo nº 848677/2011-RE-SOL-VLE.

1-Apreciação como devolutiva incorporada a seu patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 99.2836 m² (sessenta e nove hectares, vinte e oito acres, trinta e seis centáreas), situada no Município de VÁRZEA GRANDE/MT, Denominado " CHACARA FAMÍLIA MELO", Penteado: 4.080,94 m e possuindo os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1H-M-0320, de coord. N 8.266.501,448m e E 588.083,516m, deste segue confrontando com POSTO SOL NASCENTE, com seguintes azimuths e distâncias: 153°32'20" a 363,06m ate o vértice E1H-M-0321, de coord. N 8.265.251,879m e E 588.224,053m, deste segue confrontando com JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, com seguintes azimuths e distâncias: 244°31'00" a de 271,83m ate o vértice E1H-M-0322, de coord. N 8.266.184,890m e E 587.978,376m, 163°55'09" e de 452,00m ate o vértice E1H-M-0323, de coord. N 8.265.759,915m e E 588.177,245m, 33°57'16" e de 133,34m ate o vértice E1H-M-0324, de coord. N 8.265.817,462m e E 588.297,092m, 150°01'45" e de 103,43m ate o vértice E1H-M-0325, de coord. N 8.265.720,250m e E 588.352,417m, 57°03'18" e de 16,71m ate o vértice E1H-M-0326, de coord. N 8.265.777,615m e E 588.347,315m, 150°25'11" e de 167,92m ate o vértice E1H-M-0327, de coord. N 8.265.970,443m e E 588.405,984m, deste segue confrontando com ARLETE PAULA FERREIRA, com seguintes azimuths e distâncias: 229°18'11" e de 548,24m ate o vértice E1H-M-0328, de coord. N 8.265,932,561m e E 587.990,227m, 323°27'07" e de 1.118,44m ate o vértice E1H-M-0329, de coord. N 8.266,111,477m e E 587.324,327m, destra segue confrontando com LOTEAMENTO SABA, com seguintes azimuths e distâncias: 381°20'24" e de 508,57m ate o vértice E1H-M-0330, de coord. N 8.266.447,577m e E 587.829,060m, 36°14'24" e de 281,11m ate o vértice E1H-M-0330, de coord. N 8.266.504,446m e E 588.043,16m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas ascoord. acima descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e oportunamente representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGS, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todas as azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Declaro à Assessoria Jurídica desta Organização, medidas subsequentes, com vista a manipular em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Conselho de Registro de Imóveis competente, em conformidade ao comando nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.315 de 31 de dezembro de 1.978, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

Pedrafria LM Ltda-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido da Licença Prévia e Instalação, referente à extração de Granito para briket, com fins a utilização em obras civis e pavimentação, no local denominado de Sitio São Judas Tadeu, zona rural, Município de Ponte e Lacerda e Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Gest. Silvaldo Gomes da Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9883-8660

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

A Associação Matogrossense de Municípios - AMM torna público para conhecimento dos interessados no Processo Licitatório nº 049/2012 na modalidade Concorrência Pública 001/2012 realizado no dia 14/12/2012, cujo objeto é Contratação de consórcio constituído de 01 (uma) empresa administradora de serviços de passivo previdenciário e 01 (uma) instituição financeira, para execução de serviços técnicos, sob supervisão e fiscal, para operacionalização do passivo e gestão de 50% (cinquenta por cento) dos ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social pertencentes aos Municípios de Estado de Mato Grosso filiados os que vieram a se filarem ao Programa AMM-PREVIN, que se consagraram vencedora o CONSORCIO PREVIM.

Heráclito Flávio Ferreira da Silva
Presidente da AMM



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
"Municipalismo integrado e fortalecido"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 206

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO N° 049/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO : Contratação de consórcio constituído de 01 (uma) empresa administradora de serviços de passivo previdenciário e 01 (uma) instituição financeira, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, para operacionalização do passivo e gestão de 50% (cinquenta por cento) dos ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social pertencente aos Municípios do Estado de Mato Grosso filiados ou que vieram a se filiarem ao Programa AMM-PREVI.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2012 às 09 horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência da Senhora Marta Lúcia De Bona e os demais membros, juntamente com a Comissão de Técnica presidida pelo seu presidente Sr. Renato Ferreira de Santana Lara e com a Sra. Wilma de Oliveira Menezes e Maria Haydê Moreira Corsino Dorileo para abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnica.

Preliminarmente foi realizada o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, sendo que somente compareceu o Sr. Carlos Raimundo Esteves representante do CONSÓRCIO PREVIMUNI, que já havia entregado previamente os envelopes conforme previsão contida no edital.

Após procedeu a abertura do envelopes de habilitação referente ao Processo de Licitação 049/2012, momento em que a presidente da Comissão de Licitação assinou o fecho do envelopes e fora dado inicio a abertura do envelopes de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação verificou-se que a empresa participante do certame apresentou toda a documentação conforme solicitado no ato convocatório, dessa forma, foi declarada habilitada. Após isso, os trabalhos do período matutino foram declarados suspensos, ficando o seu retorno marcado para as quatorze horas.

Às quatorze horas do dia quatorze de dezembro de 2012, reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Licitação, indicados por intermédio da Portaria n.º 20 de 19/10/2012 para em atendimento ao item 8.1.9 do edital, proceder a análise e julgamento dos documentos constantes da Proposta Técnica (Envelope n.º 02) apresentada pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI. Os critérios de julgamento da Proposta Técnica apresentados, será em conformidade com o item 8.3, tendo-se por base a planilha de pontuação constante do anexo VI.

Após detida análise da documentação apresentada restou evidenciado que os documentos apresentados atendem as regras editoriais, visto que foi apresentada em 02 vias e em papel timbrado da empresa líder do consórcio, sendo prestadas as informações sobre os serviços objeto desta concorrência pública.

Restou evidenciado ainda no envelope n.º 02 da Proposta Técnica a existência da estrutura organizacional necessária à prestação dos serviços, cronograma de execução e 31 (trinta e um) atestados de capacidade relativo à área de gestão de passivo e 12 (doze) atestados de capacidade técnica relativo à área de ativos, demonstrando assim a experiência quanto aos serviços descritos no item 7.2.2.3.

Foi apresentada ainda relação dos membros da equipe técnica (estrutura organizacional) que será disponibilizada para a execução dos serviços, e respectivos currículos, bem como cópia

AV. MINT. RUBENS DE MENDONÇA, 3920 - CPA - TEL: 3133-1252 FAX: 3133-1267 - CEP: 78.000-070 - CUIABA - MT
Intendente: walmir.ama@mt.gov.br - e-mail: amm@amm.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TARELHONATO DE CUIABÁ
Reg. de Atos Cíveis nº 001 - Cuiabá - MT - Cód. de Procedimento nº 001 - Cuiabá - MT
Assinatura: Daniel Barreto da Silva - Conselheiro Notarial

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
BQL27623
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Joilson José de França - Esprevente Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv.
Cod. Ato 6
<http://www.tmt.jus.br/eulos>

da Carteira de Trabalho de cada membro da equipe técnica. O prazo de validade da proposta assinalado foi de 60 (sessenta) dias.

Os 31 (trinta e um) atestados de capacidade técnica apresentados pela consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., atingiu 800 pontos, sendo: 400 pontos relativo à qualidade técnica da empresa consorciada; 200 pontos da área de sistemas; 120 pontos da área atuarial e 80 pontos da área jurídica.

No tocante a área de gestão de ativos os 12 (doze) atestados de capacidade técnica apresentados pela consorciada Banoo do Brasil atingiu 100 (cem) pontos, de modo que o CONSÓRCIO PREVIMUNI atingiu ao total 900 pontos, superando assim a pontuação mínima necessária à habilitação nessa fase.

Ultrapassada a análise do total de pontos atingido, aplicou-se a fórmula descrita no item 8.3.1, sendo dividido o número de pontos alcançado pelo Consórcio PREVIMUNI (900) pelo maior número de pontos (900) que é igual a 1 que multiplicado pelo fator de ponderação técnica 7 é igual a 7, nos termos em que segue:

Índice Técnico	NPA = 900 MNPA = 900	FPT = 7 x 1 = 7
----------------	-------------------------	-----------------

Terminada a fase de pontuação técnica, onde restou constatada que o Consórcio PREVIMUNI atingiu nota 07, foi realizada à apresentação do sistema em atendimento ao item 7.2.2.13.1, posto que o Consórcio licitante informou no início do período vespertino quando da abertura do envelope 02 relativo à proposta técnica, estar apto à proceder a apresentação de sua solução computacional, após a análise da documentação técnica.

A demonstração seguiu o rito descrito no item J do anexo VIII sendo que a homologação da solução seguiu criteriosamente o item 2 do referido anexo. Concluída a demonstração e constatada que as especificações técnicas da solução apresentada atendeu ao termo de referência e anexo VIII, esta comissão, em atendimento ao item 1.6 do anexo VIII, emite parecer pela homologação da solução computacional dado seu atendimento aos termos editais.

Nada mais havendo a tratar, às dezenas horas e quinze minutos, a Comissão Técnica de Licitação deu por encerrado sua participação no certame, passando à condução dos trabalhos à Comissão Permanente de Licitação, que ao dar prosseguimento, deu por habilitado o Consórcio PREVIMUNI também na proposta técnica, com a Nota Técnica 07.

Constatada à presença de apenas um consórcio licitante, e que seu representante legal renunciou ao prazo recursal, foi procedida a abertura do envelope n.º 03 (proposta de preço), que após constatada sua conformidade com os termos do edital, o percentual ofertado foram os seguintes: para o Grupo 1: 1,7%; Grupo 2: 1,5%; Grupo 03: 1,5%; Grupo 04: 1,4%; Grupo 05: 1,3% e Grupo 06: 1,2%, portanto, dentro dos limites estabelecidos no edital.

O valor médio da proposta de preço após a soma dos 06 percentuais propostos dividido por 06 ($1,7+1,6+1,5+1,4+1,3+1,2=8,7/6=1,45$) foi de 1,45, sendo este o valor médio da proposta.

Em seguida foi aplicada a fórmula descrita no item 8.3.1, sendo dividido o menor percentual (1,45%) pelo percentual apresentado pelo Consórcio PREVIMUNI (1,45%) que é igual a 1 que multiplicado pelo fator de ponderação técnica 3 é igual a 4,35 nos termos em que segue:

AV. HIST. RUBENS DE MENEZES, 3.720 - CPA - FFL: 2133-1232 FAX: 2133-1267 - CEP: 78.000-070 - CUIABA - MT
Internet: www.tjmt.jus.br - e-mail: ampm@tjmt.jus.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOMATO DE NOTARIAIS

Site: www.tjmt.jus.br - e-mail: ampm@tjmt.jus.br - Telefone: (65) 3222-1234 - Fax: (65) 3222-1235

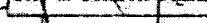
Endereço: Rua Belo Horizonte, 1.000 Centro, Cuiabá - MT - CEP: 78.000-000

Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 17h, sem sábados e feriados de Apresentação de

Certificado que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27624
RS 3,30

Selo de Controle Digital



Jolison José de França - Escrivão Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser.
Cod Ata 8 http://www.tjmt.jus.br/selos



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
"Município integrado e fortalecido"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 108

Índice de Preço	VPMIM = 1,45% VPPR = 1,45%	FPP = 3 x 1,45 = 4,35
------------------------	-------------------------------	-----------------------

Dada a classificação acima, quanto à Proposta de Preço, procedeu à apuração da NOTA FINAL, correspondendo a soma da NOTA TÉCNICA FINAL com a NOTA DE PREÇO FINAL, o que resultou na seguinte classificação:

Consórcio	Nota Técnica Final	Nota de Preço Final	Nota Final
Consórcio PREVIMUNI	7,00	4,35	11,35

Portanto, em conformidade com o item 8.4 do edital o **CONSÓRCIO PREVIMUNI** formado pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e informática Ltda., e pelo Banco do Brasil S/A., foi declarada VENCEDOR DO CERTAME.

Encerrada a apuração a Sra. Presidente abriu a palavra ao representante legal do **CONSÓRCIO PREVIMUNI** que prontamente renunciou ao prazo recursal. A Comissão de Licitação divulgará o resultado deste julgamento, que será publicado no Diário Oficial e Jornal Oficial dos Municípios.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17:35 horas, e eu Rosimeire Clementina da Silva, lavrei a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação pelos membros da Comissão Técnica e pelo representante do consórcio licitante presente.

Marta Lúcia De Bona
Presidente da CPL

Rosimeire Clementina da Silva Venceslau
Secretaria da CPL

Vânia Lúcia Gervasio Pereira
Membro da CPL

Renato Ferreira de Santana Lara
Presidente da Comissão de Avaliação Técnica

Wilma de Oliveira Menezes
Membro Comissão Técnica

Maria Hayde Maia Pereira Corsino Dorileo
Membro Comissão Técnica

Carlos Raimundo Esteves
Representante do Consórcio Previmuni

AV. MIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL. 3123-1252 FAX. 3123-1267 - CEP. 78.000-010 - CUIABÁ - MT
Internet: www.amm.org.br - E-mail: amm@ammin.org.br

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQL27625
RS 3,30

Joilson José de França - Escrivão Autorizado
Cuiabá, 27 de setembro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv.
Cod Ato 6 http://www.tjmt.jus.br/sejus



Pregão Eletrônico n.º 2022.07.08.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, telefone (65) 3322-3400, e-mail comercial@agendaassessoria.com.br, por intermédio de seu Diretor Comercial e representante legal, o Sr. André Araújo Barcelos, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT 16.778, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 704.042.671-49, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

(assinatura eletrônica)

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

CPF 704.042.671-49

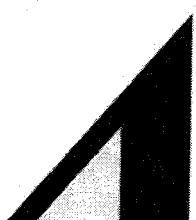
OAB/MT 16.778

DIRETOR COMERCIAL





OUTRAS COMPROVAÇÕES





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 211

CREDENCIAMENTO

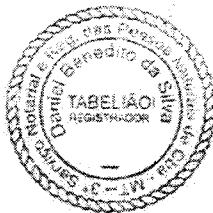


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2124

Daniel Benedito da Silva
Tabelião/Registrador

Rua Barão de Melgaço, nº 3758, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-300 - CNS 06.375-0 - contato@3oficiocuiaba.com.br Fone: (65) 3052-0466

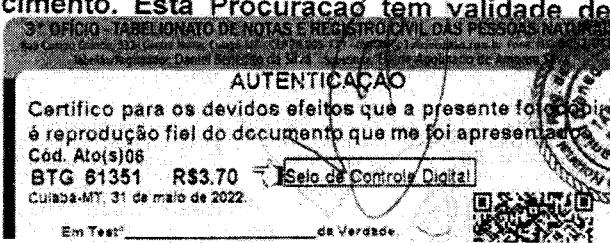
Livro n.º: 881



Folha n.º: 188

Procuração bastante que faz: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDSON JACINTHO DA SILVA, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, que aos vinte e seis(26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), data 26/05/2022, nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, com Sede à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado, economista, nascido em Ecoporanga/ES em 23/12/1961, portador da carteira nacional de habilitação nº 00116679077 Detran/MT, onde consta cédula de identidade CI/RG 02499061 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 270.339.291-53, filho de Ineir Jacintho da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Rua Corsino Amarante, nº 1271, Apartamento 2302, Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT. A parte presente, qualificada acima, foi reconhecida e identificada por mim, em razão dos documentos originais de identificação pessoal que me foram apresentados, e é pessoa juridicamente capaz para a solicitação do presente ato nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e do art. 83, da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do que dou fé. E pelo representante da Empresa Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 13716072 SSP/MT, onde consta Cédula de Identidade Profissional nº 16778 OAB/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 704.042.671-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 767, Edifício Turim, Apartamento 1202, Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT, (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes para representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de seus negócios, podendo para isso adquirir editais, efetivar a empresa no cadastro de fornecedores, protocolar propostas, ofertar lances, acompanhar aberturas de julgamento de licitações públicas, assinar atas, vistas documentos, firmar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos e receber quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Esta Procuração tem validade de 01 (um) ano.



Folha n.º: 188V

Livro n.º: 881

Assim o disse, do que dou fé. E sendo-lhe esta lida por mim, a aceitou e assina. Dispensada a presença das testemunhas de acordo com a Lei Federal n.º 6952 de 06.11.81, dou fé. Eu, Kayse Alves Rabelo, Escrevente Autorizada do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Cuiabá/MT, a digitei e conferi, subscrevo e assino. Emolumentos, Funajuris e FCRCPN = R\$ 104,00 + ISSQN R\$ 2,33 = R\$ 106,33.(a.a.) AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - EDSON JACINTHO DA SILVA - Representante. (a.a) Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada. Nada mais. Trasladada fielmente nesta data. Eu, Kayse Rabelo, Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino público e raso.

Em Test. (Ass) da verdade.

Kayse Rabelo
KAYSE ALVES RABELO
Escrevente Autorizada



Estado de Mato Grosso	Código do Cartório: 67
Poder Judiciário	Ato de Notas e de Registro
SELDO DE CONTROLE DIGITAL	
Cód. Ato(s): 19	
Valor Selo R\$104,00	
Valor ISSQN R\$ 2,33	
Selo Digital: BTG 59391	
Consulta: https://www.tjmt.jus.br/selos	

3º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Município de Cuiabá - MT, Fazenda Pública, 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT.
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT.
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT.
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT.

AUTENTICAÇÃO

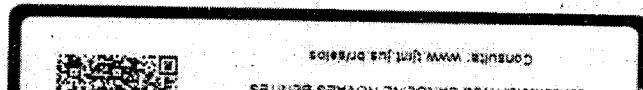
Certifico para os devidos efeitos que a presente foto é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Cód. Ato(s): 08
BTG 61344 R\$3,70 Selo de Controle Digital

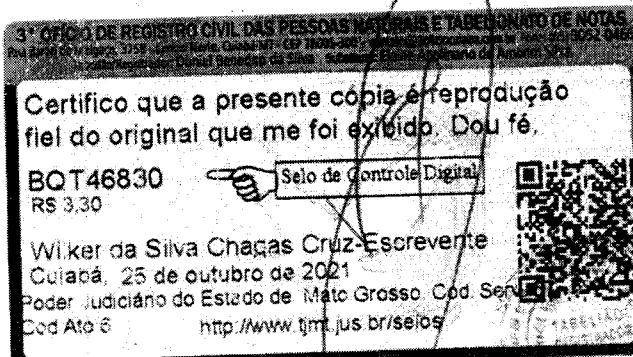
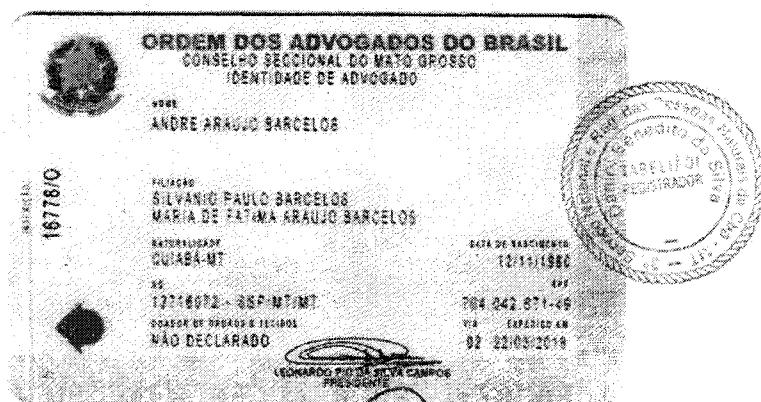
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2022.

Em Test. (Ass) da Verdade.
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: DAYANI CAROLINE NOVAES BENITES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 214





Pregão Eletrônico n.º 2022.07.08.1

TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço n. 3988, Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico n.º 2022.07.08.1, que dispõe de equipe técnica adequada para a execução dos serviços, objeto desta licitação, e relaciona no quadro abaixo os responsáveis técnicos que irão acompanhar os trabalhos:

Nome	Formação	Especialidade	Cargo
Rodrigo Silveira Dias	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor de Sistemas
Chrystian de Paula Rezende	Tecnólogo em Sistemas de Informação	Tecnologia da Informação	Coordenador de Tecnologia da Informação
Eliana Sassagima Ferreira Mendes	Ciência da Computação	Certificação PMP	Gerente de Tecnologia/ Coordenador Local
Gislene de Souza Pinheiro	Sistema de Informação	Qualidade de Software	Atendente II/Analista de Qualidade de Software

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

(assinatura eletrônica)

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

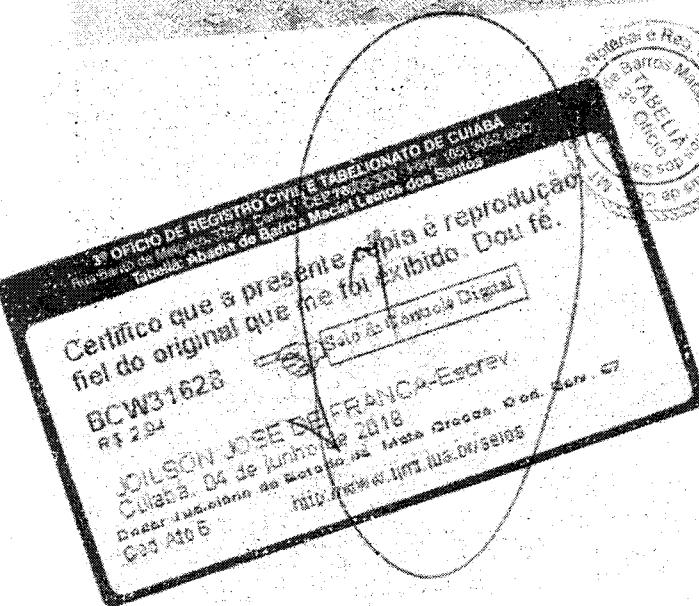
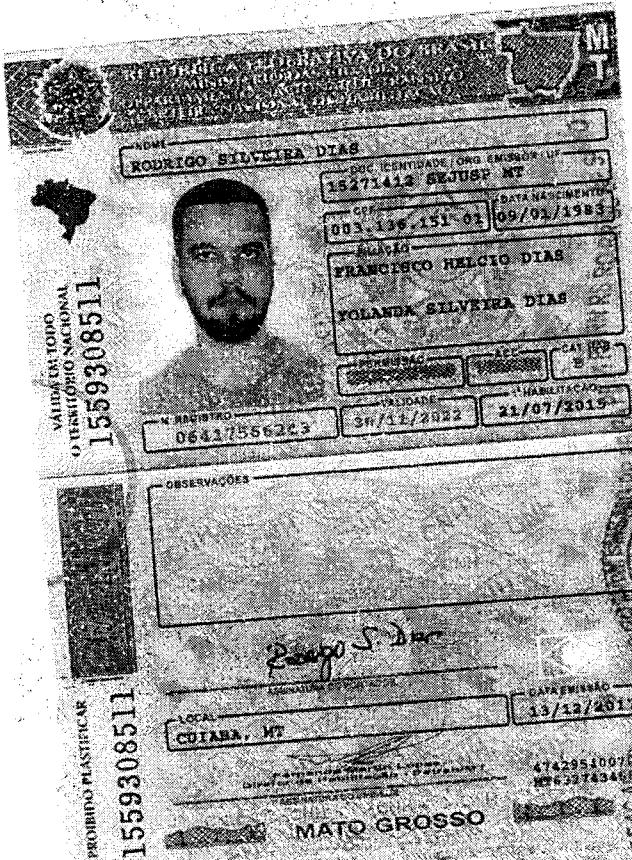
CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

DIRETOR COMERCIAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2164



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 217

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho:

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

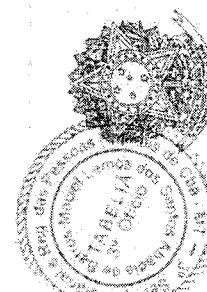
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



33056 Série 000161/MI

Número



Assinatura do Portador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 212



QUALIFICAÇÃO CIVIL
Rodrigo Oliveira Lucas

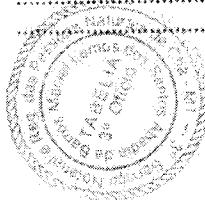
Nome
Sobrenome Est. MT data 09/12/83
Log. Nascer
Paiado
Município
Doc. Nº
Data Emissão
Assinatura
Reservado à G. T. P. S.
Conselho de Administração do Funcionário

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.
Data Emissão Assinatura DRT
Assinatura
Reservado à G. T. P. S.
Conselho de Administração do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.
.....





12

CONTRATO DE TRABALHO

F15 037 419 / 0001-957

Empregador CNPJ/MF SERVICO NOTARIAL REGISTRO
DE IMÓVEIS DA 3^a CLASSE
Rua ... de ... Municipio ... Tancredo Neves, 252, bairro ... Estreito
Município ... Esp. do estabelecimento ...
Esp. do estabelecimento ... Cargo ... Técnico ...
Cargo ... CUIABA CBO ...

Data admissão ... de ... de ...

Registro n° ... Fls./Ficha ... Remuneração especificada ...

... 35.000 Reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

3º Serv. ... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Joani Maria de Assis Asckar

1º ... Túnelia

Com. Dispensa CD N° ...

00.059.307/0001-68

CONTRATO DE TRABALHO

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJ.

Empregador ... E. INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF ... N° 8954

Rua ... Miguel Sutil ...

Município ... Cuiabá ... EST. ... Mato Grosso

Esp. do estabelecimento ...

Cargo ... Técnico ...

CBO ...

Data admissão ... de ...

Registro n° ... Fls./Ficha ...

Remuneração especificada ...

... 35.000 Reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de ...

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...

Com. Dispensa CD N° ...

